DOM
DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti

Ano XXI Nº 6334 SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024

Poder Executivo

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Jefferson Luiz da Rocha Rodrigues

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Humberto Motta da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Márcio Magalhães Dias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
André Luiz Mazoni

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Fabrícia Helena de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Herbert Santos da Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Ana Paula Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Jeovane Alves Vardiero

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Alex Heinze Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
João Alberto Aguiar Maltez - Servidor Efeitvo - Respondendo pela secretaria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO
Francisco D'Ambrosio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
João Roberto Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Ana Cristina de Oliveira Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Altair Soares Pereira Neto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

Amilton Machado Domingues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice Presidente

Sebastião Aria da Silva
2º Vice Presidente

Eduardo dos Santos Abreu
1º Secretário

Carlos Augusto Beça Moutinho
Suplente

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO
DE MERITI
GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

Sumário

Atos do Prefeito.....2 a 9
Procuradoria Geral do Município.....9 a 10
Secretaria Municipal de Administração.....10
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento, Indústria e Comércio .....10 a 72

DOM DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 7155 DE 07 DE JUNHO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 8° da Lei Municipal nº 2449 de 12 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) do Orçamento Geral do Município, para atender as dotações do orçamento vigente conforme relacionados abaixo:

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964, na forma demonstrada abaixo:

P.T.	ND	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
07.01.00.18.541.026.2.183	44.90.51.00	171	1500	150.000,00	
01.30.01.04.122.008.2.078	33.90.30.00	435	1500		150.000,00
TOTAL				**150.000,00**	**150.000,00**

Art. 3º - Em decorrência deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da respectiva Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

PORTARIA

P O R T A R I A Nº 2210/2023-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, à funcionária DENISE CONCEIÇÃO RAMOS DA COSTA, Médica (Pediatra), Nível 3/S, Padrão A, matrículanº 1859, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei nº 258/82,com a nova redação que lhe deu a Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 1862/2017.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de julho de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3358/2023-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, à funcionária MARIA REGINA SANTOS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 11059, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base no art. 123 da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 11873/2020.
Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de setembrode 2023.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 760/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, STEFANI FRANCISCA NATALINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 11867, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 650º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 761/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, STELLA CARVALHO NUNES CORDEIRO, matrícula nº 11868, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 259º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 762/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, SUELLEN CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 11869, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 848º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 763/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, SUELY CARNEIRO DURÃIS DO CARMO, matrícula nº 11870, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 571º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

DOM DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti
Criado pela Lei 954, de 19 de dezembro de 1997,
publicada no D.O.E. n.243 de 24 de dezembro de 1997.

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

P O R T A R I A Nº 764/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, SUSILENE ARAÚJO DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 11871, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 378º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 765/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, SUZANA CORREA DA SILVA MADUREIRA, matrícula nº 11872, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 244º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 766/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, SYLVIA REGINA DE AZEREDO COUTINHO LOPES ALVES, matrícula nº 11873, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 511º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 767/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, TAIANA SANTOS BARRETO MONTENEGRO, matrícula nº 11874, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 529º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 768/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, TAIANE BARBOSA VASCONCELOS BARCELLOS, matrícula nº 11875, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 475º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 769/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, TAINARA MUSSEL HENRIQUES, matrícula nº 11876, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 433º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 770/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, TAÍZA COELHO DE SOUZA QUEIROZ, matrícula nº 11877, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 353º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 771/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, TAIZE CRISTINA SOUTO BARBOSA FERREIRA, matrícula nº 11878, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 342º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 772/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, TAMARA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 11879, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 354º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração
Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 773/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, TAMIRES ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 11880, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 663º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 774/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, TATIANA DE ANDRADE SANTOS GERVASIO, matrícula nº 11881, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 642º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.
São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 775/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, TATIANA DE SANTANA OSSO BORGES, matrícula nº 11882, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 575º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 776/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, TATIANA MORAIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 11883, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 336º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 777/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, TATIANA PAULA BISPO DE ALMEIDA, matrícula nº 11884, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 765º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 778/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, TATIANE DOMICIOLI FURTADO GUSMÃO, matrícula nº 11885, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 293º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 779/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, TAYENNE DE LIMA NERY, matrícula nº 11886, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 408º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 780/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, TERESA CRISTINA DE SOUZA, matrícula nº 11887, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 628º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 781/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, TEREZA CRISTINA FERREIRA CRUZ, matrícula nº 11888, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 687º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 782/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, THABATA AMORIM MUNIZ, matrícula nº 11889, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 314º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 783/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, THAIANE FARIA FERREIRA, matrícula nº 11890, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 331º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 784/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, THAIS CRISTINA LUIZ DA SILVA ALVES, matrícula nº 11891, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 482º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 785/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, THAIS DOS SANTOS SIMOES, matrícula nº 11892, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 732º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 786/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, THALITA HELEN CABRAL PAIVA, matrícula nº 11893, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 508º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 787/2024- SEMAD

+O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, THALITA MOTTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 11894, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 635º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 788/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, THAMIRES DA SILVA ALVARENGA, matrícula nº 11895, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 782º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.
ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 789/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, THAMIRES DANIELE VIEIRA DA COSTA, matrícula nº 11896, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 439º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 790/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, THAYNA DE SOUZA LIMA, matrícula nº 11897, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 612º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 791/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, TIPHANY DE JESUS DO NASCIMENTO, matrícula nº 11898, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 803º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 792/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, VALDEZ DA ROCHA MATA, matrícula nº 11899, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 370º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 793/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, VALÉRIA DE LIMA SOBRINHO DE MAGALHÃES, matrícula nº 11900, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 779º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 794/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, VALQUIRIA PEREIRA DE LIMA CARNEIRO, matrícula nº 11901, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 609º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 795/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, VANDRINI PEREIRA LEOPOLDINO MENDES, matrícula nº 11902, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 418º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 796/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, VANESSA CORDEIRO DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 11903, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 623º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 797/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA BARRETO, matrícula nº 11904, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 215º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 798/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, VANESSA DE OLIVEIRA SOUZA BAZANI, matrícula nº 11905, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 387º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 799/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, VANESSA PESSOA DUARTE DA SILVA, matrícula nº 11906, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 680º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.
São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 800/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, VANESSA REAL DE CARVALHO CONCEIÇÃO, matrícula nº 11907, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 556º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

DECISÃO

DECISÃO

PROCESSO: 1036/2024
REQUERENTE: ALEXANDRE ALBRECHT
ASSUNTO: SEXTA PARTE

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1)Deferir a concessão do adicional de sexta parte a(o) servidor(a) em epígrafe;
2)Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações;
3)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
4)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 29 de maio de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 2424/2024
REQUERENTE: MARIA DE LOURDES KRONEMBERGER MARTINS
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao terceiro decênio;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 29 de maio de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 3030/2020
REQUERENTE: ROSEMARY SILVA FERREIRA
ASSUNTO: FINAL DE CARREIRA

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão do adicional designado por final de carreira a(o) servidor(a) em epígrafe;
2)Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações;
3)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
4)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 05 de junho de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO PROCESSO – 5101/2017

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno, AUTORIZO a prorrogação e o reajuste do contrato 057/2022, celebrado entre este Município e o locador Cristiano Luiz Coimbra Barbosa, cujo objeto é a locação de imóvel, localizado a Rua Rio Claro, com saída para a Rua Delos, nº 21, Jardim Alegria, São João de Meriti, destinado ao funcionamento da Unidade Escolar Jardim Metrópole, pelo período de mais 12 (doze) meses;

2 – À SEMFAPIC/PLANJAMENTO, para providências de empenho;

3 – À PGM para lavratura do Termo Aditivo; e

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 06 de junho de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO

PROCESSO: 5388/2021
REQUERENTE: JUREMA FRANCISCA DE SOUZA
ASSUNTO: FINAL DE CARREIRA

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão do adicional designado por final de carreira a(o) servidor(a) em epígrafe;
2)Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações;
3)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
4)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 29 de maio de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 5933/2017
REQUERENTE: MARIA DE FATIMA DALVI DE SOUZA
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao primeiro decênio a partir de 01 de junho de 2024;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 29 de maio de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 6022/2024
REQUERENTE: NEUZA MARIA FERNANDES MOREIRA
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atri-

buições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao terceiro decênio;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 29 de maio de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO PROCESSO – 7236/2024

1 – Considerando o requerimento, AUTORIZO o empenhamento, liquidação e pagamento da conta de consumo de serviços de telefonia, no valor total de R$ 9.873,29 (nove mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos);
2 – À SEMFAPIC/PLANEJAMENTO, para providências de empenho e liquidação;
3 – À SEMCI, para exame e parecer; e
4 – À SEMFAPIC/TESOURARIA, para providências de pagamento.

São João de Meriti, 29 de maio de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

PROCESSO Nº: 7409/2024

SEMFAPIC,

AUTORIZO o pagamento dos "jetons" correspondentes as reuniões realizadas pelos membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas, no mês de Maio de 2024, conforme previsto no Decreto 6481, de 02 de fevereiro de 2021.

São João de Meriti, 05 de junho de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

PROCESSO: 7411/2024

À SEMFAPIC,

AUTORIZO o pagamento das "gratificações" correspondentes as reuniões realizadas pelos membros da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, no mês de Maio de 2024, conforme previsto na Lei 258/82, Decreto 5693/2014 e Portaria 0901/2021.

São João de Meriti, 05 de junho de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 13505/2023
REQUERENTE: SHIRLEI FERREIRA DE SOUZA
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao primeiro decênio;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 29 de maio de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 17001/2019
REQUERENTE: JOSÉLIA TARGINO DA SILVA
ASSUNTO: FINAL DE CARREIRA

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão do adicional designado por final de carreira a(o) servidor(a) em epígrafe;
2)Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações;
3)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
4)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 06 de junho de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Dr. João Ferreira Neto, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM sob o n.º 52-26555-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.447.357-04, doravante denominado devedor, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DE MERITI, inscrita no CNPJ 28.447.241/0001-00, localizada à Rua José de Carvalho, Lt. 33, Vila Tiradentes, São João de Meriti, neste ato representada por seu representante legal Flavia Regina Freire Gomes, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade nº 11.931.428-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº 078.161.407-46.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O Devedor reconhece a dívida objeto do presente instrumento, oriundo do projeto de prestação de atendimento de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência intelectual e múltipla, em situação de vulnerabilidade social, processo administrativo n. 223.203/2017, período de DEZEMBRO/2023, fora dos limites do convenio 04/2017, e seus aditivos, com vencimento em 19 de outubro de 2022.
Por este instrumento o DEVEDOR declara reconhecer a dívida referente a prestação dos serviços declarados na cláusula primeira no valor R$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais).

CLAÚSULA TERCEIRA:

O débito acima reconhecido será pago através da seguinte Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Educação. Programa de trabalho: 060100.08.242.100.2031. Fonte: 1500 Elemento de Despesa: 3.3.90.92.00, Subelemento: 3.3.90.92.99, Nota de Empenho 88, valor: R$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais).

Fundamento: Processo Administrativo nº. 3.488/2024 e Lei 8666/93.

Data da assinatura: 24/05/2024

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI-RJ
Dr. João Ferreira Neto, Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Dr. João Ferreira Neto, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM sob o n.º 52-26555-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.447.357-04, doravante denominado devedor, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DE MERITI, inscrita no CNPJ 28.447.241/0001-00, localizada à Rua José de Carvalho, Lt. 33, Vila Tiradentes, São João de Meriti, neste ato representada por seu representante legal Flavia Regina Freire Gomes, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade nº 11.931.428-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº 078.161.407-46.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O Devedor reconhece a dívida objeto do presente instrumento, oriundo do projeto de prestação de atendimento de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência intelectual e múltipla, em situação de vulnerabilidade social, processo administrativo n. 223.203/2017, período de NOVEMBRO/2023, fora dos limites do convenio 04/2017, e seus aditivos, com vencimento em 19 de outubro de 2022.
Por este instrumento o DEVEDOR declara reconhecer a dívida referente a prestação dos serviços declarados na cláusula primeira no valor R$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais).

CLAÚSULA TERCEIRA:

O débito acima reconhecido será pago através da seguinte Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Educação. Programa de trabalho: 060100.08.242.100.2031. Fonte: 1500 Elemento de Despesa: 3.3.90.92.00, Subelemento: 3.3.90.92.99, Nota de Empenho 90, valor: R$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais).

Fundamento: Processo Administrativo nº. 3.489/2024 e Lei 8666/93.

Data da assinatura: 24/05/2024

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI-RJ
Dr. João Ferreira Neto, Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Dr. João Ferreira Neto, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM sob o n.º 52-26555-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.447.357-04, doravante denominado devedor, e NEUSA DA SILAV GOULART, brasileira, divorciada, aposentada, RG n.º 333.525 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 116.437.657-87, domiciliada na Estrada do Rio Morto, n.º 95, bloco 01, casa 107, Vargem Grande, Rio de Janeiro/RJ por seu representante legal SÉRGIO RICARDO GOULART RIBEIRO, RG n.º 098903370 expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF n.º 030.235.397-66.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Devedor reconhece a dívida objeto do presente instrumento, oriundo de valor devido à título de aluguel do imóvel na Rua Ana Brito da Silva, n.º 1470, Éden, São João de Meriti, destinado a unidade do CRAS, nos termos do con-

trato n.º 24/2011, processo administrativo n.º 8745/2010, período de 20/08/2011 à 15/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:Por este instrumento o DEVEDOR declara reconhecer a dívida referente a prestação dos serviços declarados na cláusula primeira no valor total de R$396.970,47 (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos) que será paga em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas de R$66.161,74 (sessenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos).

CLAÚSULA TERCEIRA: O débito acima reconhecido será pago através da seguinte Dotação Orçamentária: SEMUAS - Programa de trabalho: 011201.04.122.008.2023, Fonte: 1500 - Elemento de Despesa: 3.1.90.92.00, Subelemento: 3.1.90.92.99, Nota de Empenho 380/2024, emitida em 07/05/2024, no valor de R$ 396.970,47 (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos).

Fundamento: Processo Administrativo nº. 10333/2022

Data da assinatura: 10/05/2024

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI-RJ
Dr. João Ferreira Neto, Prefeito

CADERNO ADMINISTRATIVO N.º 7283/2024

DESPACHO

Diante do contido nos autos, bem como atento a manifestação da D. PGM, AUTORIZO a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo à realizar Chamamento Público para Seleção de Projetos de Fomento à Cultura oriundos da Política Nacional Aldir Blanc no Município de São João de Meriti.

Publique-se.

À Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.

São João de Meriti, 27 de maio de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL CONVOCAÇÃO 04/2024 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 PROVIMENTO CARGO EFETIVO O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para apresentação de documentos, dos candidatos do Concurso Público – Nº 01/2023, realizado pela Prefeitura da Cidade de São João de Meriti e, regido pelo Edital de Abertura, de 31 de janeiro de 2023, com o resultado final homologado através do Decreto nº 6966 de 03 de julho de 2023, publicado no DOM Nº 6117 de 07 de julho de 2023, parte integrante deste termo, na data e hora de acordo com o anexo I deste edital.

1 – DO LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI (PERICIA MEDICA), Rua: Defensor PúblicoZilmar Duboc Pinaud, Nº 77 – Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ – CEP: 25.555-690.

2 – DOS EXAMES MÉDICOS:
2.1 - Os Candidatos convocados deverão submeter-se ao Exame Médico Admissional ou a Exame Médico Especifico (Pessoa com deficiência (PCD), que terá como decisão terminativa após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado, com validade de no máximo 120 (cento e vinte) dias:

a) VDRL;
b) Audiometria Otorrino com RQE;
c) Acuidade Visual;
d) Hemograma Completo;
e) Raio X do tórax com laudo;
f) Glicemia;
g) EAS;
h) ECG com laudo e RQE;
i) Laudo do Psiquiatra com RQE;
j) Videolaringoscopia(professores) com RQE

3 – DOS DOCUMENTOS:
a) Original e Cópia do Documento de Identidade;
b) Original e Cópia do CPF
c) Original e Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
d) Original e Cópia da certidão de nascimento de filhos, se houver;
e) Original e Cópia do PIS ou do PASEP;
f) Cópia da declaração de bens encaminhada à receita federal do exercício de 2023;
g) Comprovante de residência;
h) Original e Cópia Titulo de eleitor;
i) Original e Cópia da Certidão de quitação eleitoral;
j) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
k) Original e Cópia do Diploma devidamente registrado de conclusão de curso exigido pelo cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC;
l) Declaração de acumulo ou não acumulo de cargos (modelo fornecido no dia da apresentação);
m) 2 Fotos3x4;
n) Original e cópia Carteira de Trabalho;

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES:
o) PF - (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)
p) PCRJ (http://atestadodic.detran.rj.gov.br/) q) Certidões Negativas TRF2 – Eleitoral, Cível e Criminal - https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar)CERTIDÃO DE NADA CONSTA POR PRÁTICAS DE CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE O IMPOSSIBILITE O EXERCÍCIO IMEDIATO DO CARGO:
r) TJRJ – https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

4 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 Os candidatos convocados que não se apresentarem no local e data ou prazo estabelecido na convocação, bem, como o não atendimento a todos os pré-requisitos associados aos cargos públicos, será eliminado do concurso.
4.2 – Os candidatos de posse dos documentos e exames clínicos solicitados deverão comparecer no dia, hora e local designado no anexo I deste Edital, quando da convocação para apresentação dos mesmos.
4.3 – A Prefeitura Municipal de São João de Meriti, poderá convocar os candidatos quantas vezes forem necessárias e solicitar outros documentos complementares, caso haja necessidade, conforme consta no Edital de Abertura.
4.4 – Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Publico de que trata este Edital serão feitas no site oficial da Prefeitura da Cidade de São João de Meriti (HTTP://www.meriti.rj.gov.br/portal/) e na Imprensa Oficial do Município (https://transparencia.meriti.rj.gov.br/?serv=1045) ou na ausência desta em jornal de grande circulação na cidade. Publique-se e Cumpra-se

João Ferreira Neto
Prefeito da Cidade de São João de Meriti

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2024- CONCURSO PÚBLICO 01/ 2023 - PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

DATA 26/06/2024 AS 9:00H

SEMUAS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
182296	JULIENNE OWONDO	34º
206984	EDUARDO CONCEIÇÃO LEAL	35º
206815	JORGE DIEGO DA SILVA PEIXOTO	36º
192244	MARIA DAS GRACAS DA S. ALVES	37º
192167	CRISTIANA DE SOUZA SILVA	38º
179037	AMANDA DE MELLO OLIVEIRA	39º

SEMUAS - ORIENTADOR SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
201648	ANDERSON NASCIMENTO NUNES	33º
205051	GUILHERME CARVALHIDO FERREIRA	34º
208534	CAMILA FERRAZ DOS SANTOS	35º
183388	ANGELA CARVALHO DA SILVA DE CASTRO	36º

SEMUAS - ASSISTENTE SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
176933	LIGIA FELIX SILVA	36º
208611	VANIA LOPES DE ALBUQUERQUE MURUCCI	37º

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Processos nº622/2024 e 623/2024

Tipo de Decisão: Voto

Julgador Relator: Leandro de Souza Silva

Ementa: ITBI. Reconhecimento de não incidência do tributo. no valor APURADO e sim no valor ARREMATADO junto ao leilão da CEF.

VOTO DO RELATOR

O recurso deve ser conhecido, eis que presentes os seus requisitos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade. Cabe aqui esclarecer que a impugnação foi proposta tempestivamente e em seus anexos há Procuração pública ad judicia et extra.Passando assim a vislumbrar o teor dos autos.
Trata-se de recurso que versa sobre a impugnação de lançamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, adquirido por leilão da Caixa Econômica Federal, conforme documentos acostados aos autos.
Ocorre que o setor de ITBI fez o arbitramento para o calculo de ITBI visando a média do valor de mercado, segundo sua ótica, porém, deve-se atentar a decisão de repercussão geral do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidindo que o critério de cálculo do ITBI na aquisição de imóveis, inclusive os arrematados em leilão judicial ou extrajudicial, deve ser o valor da aquisição e não o valor venal do imóvel. A decisão foi publicada em 14/03/2022 e afirmou que:
"[…] na hipótese da arrematação a base de cálculo do ITBI deverá corresponder ao valor da aquisição do bem vendido judicialmente, devendo a quantia atingida em hasta pública ser considerada como valor venal do imóvel, posto que a arrematação possui natureza jurídica de venda, razão pela qual deve ser considerado esse valor do bem arrematado como seu valor venal." (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, 2022, p. 12)
Enfim a Administração pode arbitrar o valor do tributo devido, baseando-se em elementos idôneos de que dispuser, deve fazê-lo de forma razoável, afastando a confusão entre arbitramento e arbitrariedade, porém quando se tratar de arrematação em hasta pública, deve-se reconhecer o valor descrito na arrematação, segundo entendimento do STJ.
Ante o exposto, o voto é no sentido de DAR provimentoaos recursose utilizar o valor de arrematação para os lançamentos realizados pela Administração Fazendária.Já os fundamentos ora expostos dão total credibilidade a sua efetivação e cobrança.
Deve também este procedimento ser remetido à segunda instância face ao provimento do recurso, bem como se mantida a sentença, ao setor de ITBI para saneamento do disposto acima, para após

promover a ciência dos requerentes.

São João de Meriti, RJ,23 de maio de 2024.

Leandro de Souza Silva
Julgador Relator

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recursais, em que figura como recorrente Alfa e Ômega Mercado Ltda. e recorrido o Município de São João de Meriti.
A C O R D A M os Julgadores da Junta de Julgamento Fiscal do Município de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, por unanimidade de votos, em deferir o recurso, nos termos do voto do julgador Leandro de Souza Silva.

CONCLUSÃO DO ACÓRDÃO

Assim sendo, conclui-se por deferir o recurso para determinar a base de cálculo do ITBI igual ao valor pago de arrematação do imóvel pelos fundamentos ora expostos.
São João de Meriti, 23 de maio de 2024.

Leandro de Souza Silva
Julgador Relator

André Ricardo Pepicon
Presidente da Junta de Julgamento Fiscal
do Município de São João de Meriti

Processos nº 10994/2023, 10987/202023 e 11005/2023

Tipo de Decisão: Voto

Julgador Relator: Ricardo Augusto Pessoa de Araujo

Ementa: ITBI. Integralização de capital. Reconhecimento de não incidência do tributo. Deferimento parcial. Arbitramento. Lançamento por arbitramento. Ônus da prova.

VOTO DO RELATOR

O recurso deve ser conhecido, eis que presentes os seus requisitos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade. Cabe aqui esclarecer que a impugnação foi proposta tempestivamente e em seus anexos há Procuração pública ad judicia et extra. Passando assim a vislumbrar o teor dos autos.
Trata-se de recurso que versa sobre a impugnação de lançamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, em síntese, o pedido do requerente é o deferimento total e reconhecimento de não incidência do tributo na integralização de capital que está sendo realizada.
O tema foi amplamente discutido, tanto no setor de ITBI quanto subsidiado também na própria Procuradoria Geral do Município, não cabendo aqui replicar as eméritas palavras do professor Kiyoshi Harada, ou o exemplar parecer do Servidor Fiscal da Administração Tributária, o Sr. Inaudivan Calado Santana, que em breves linhas informa que o valor do capital subscrito na integralização não representa o verdadeiro valor de mercado do imóvel objeto da tributação, devendo portanto esta diferença ser tributada.
Compulsando os autos, foi verificado que todas as bases legais para o lançamento do tributo e a respectiva cobrança foram bem elucidados, porém abro aqui, novamente, vistas a um erro in procedendo que segue em nossa operacionalização e que pode tornar todo o trabalho eivado de nulidade.
Arbitrar, no sentido jurídico comum, significa prescrever, ou julgar na qualidade de arbitro. O arbitramento na seara fiscal surge em razão da necessidade de se ter um ponto de partida para a positivação da regra tributária. Ou seja, mediante fatos conhecidos, presumem-se fatos desconhecidos.
O arbitramento, nada mais é do que o meio que dispõe a Fazenda Pública para averiguar a dimensão do fato imponível. Ausente esta técnica alternativa, existente no direito tributário, impossível seria a obtenção do quantum fiscal.De uma forma geral o lançamento por arbitramento, enquanto técnica de lançamento de oficio, tem sido utilizado pela Fazenda Pública quando da persecução de seus créditos tributários oriundos de declaração falsa ou que não mereça fé, fornecida pelo próprio contribuinte. Se inexistentes os documentos ou, se existentes, não mereçam fé, como poderia o fisco apurar seus créditos, uma vez que não dispõe de nenhum outro documento com base empírica? Não fosse esta alternativa o fisco veria frustrada sua pretensão arrecadatória, para manter as funções básicas do Estado. Além de a tributação operar apenas sobre os probos, os honestos, prosperando com larga desigualdade os sonegadores.
O doutrinador Sacha Calmon Navarro Coêlho em livro escrito em colaboração com a Prof.ª Misabel de Abreu Machado Derzi, denominado Direito Tributário Aplicado: Estudos e Pareceres, comentaram o tema do arbitramento fiscal, tendo em vista o artigo 148 do CTN, que se segue:
O arbitramento, mediante processo regular, não é procedimento de lançamento especial. As modalidades de lançamento, previstas no Código Tributário Nacional, são apenas três: de ofício, com base em declaração do sujeito passivo ou de terceiros e por homologação. O arbitramento, disciplinado no art. 148, é apenas técnica – inerente ao lançamento de ofício – para avaliação contraditória de preços, bens, serviços ou atos jurídicos, utilizável sempre que inexistam os documentos ou declarações do contribuinte ou que, embora existentes, não mereçam fé. Assim sendo, tanto nos tributos que deveriam ser lançados com base em declaração do contribuinte quanto nos lançados por homologação, o art. 148 autoriza a Fazenda Pública a pôr de lado a escrita, os livros e demais informações prestadas pelo sujeito passivo (havendo omissão, fraude ou simulação), para lançá-los de ofício. Sendo feito o lançamento de ofício ou a sua revisão nas hipóteses elencadas no art. 149 citado, poderá o Fisco servir-se da técnica do arbitramento, obedecidos os pressupostos e requisitos do art. 148, quais sejam:

●ausência de escrita ou de documentação que a lastreie (a isso estando equiparada a recusa em informar ou entregar documentação por parte do contribuinte ou de terceiro obrigado);
●prévia desonestidade do sujeito passivo nas informações prestadas ou na elaboração da escrita, abalando-se a crença nos dados por ele oferecidos a par de documentação imprestável eivada de falsidade;
●processo regular assecuratório do direito de defesa do contribuinte;
●utilização, pela Administração, de quaisquer meios probatórios, desde que razoáveis e assentados em presunções tecnicamente aceitáveis (preços estimados segundo o valor médio alcançado no mercado local daquele ramo industrial ou comercial – pautas de valores; ou índice de produção pautado em valores utilizados, em período anterior, no desempenho habitual da empresa-contribuinte que sofre o arbitramento etc.);finalmente, o regime de arbitramento não impede, ao contrário, admite avaliação contraditória administrativa ou judicial de preços, bens, serviços ou atos jurídicos (as presunções adotadas são juris tantum, admitindo outra avaliação contraditória) (COÊLHO, 2012, p.697) (Grifo nosso)

É inafastável a obrigação do fisco possuir provas para subsidiar cobrança de tributos devidos ou penalidades eventualmente impostas aos contribuintes, deste modo fica assegurado quanto a impugnações administrativas ou judiciais, conforme assevera Paulo de Barros Carvalho.
Na própria configuração oficial do lançamento, a lei institui a necessidade de que o ato jurídico administrativo seja devidamente fundamentado, o que significa dizer que o Fisco tem que oferecer prova concludente de que o evento ocorreu na estrita conformidade da previsão genérica da hipótese normativa. Seguindo adiante, vindo o sujeito passivo a contestar a fundamentação do ato aplicativo lavrado pelo Fisco, o ônus de exibir a improcedência dessa iniciativa impugnatória volta a ser, novamente, da Fazenda, a quem cabe provar o descabimento jurídico da impugnação fazendo remanescer a exigência.
Diante de todas as informações aludidas acima, não se vislumbra laudo técnico avaliatório do imóvel para que se possa embasar o valor da base de cálculo do tributo. É de vital importância que o requerente consiga vislumbrar os meios e motivos que levaram o Servidor Fiscal da Administração Tributária lançar o valor de base de cálculo do tributo. Afinal como ele chegou a esse valor? Sob que provas e fundamentações? É necessário que se colecione imóveis da localidade para equiparação de preços, verifique o valor do metro quadrado de área construída e de terreno, valor de ponto comercial, depreciação por tempo de uso e etc. para que assim seja possível e tecnicamente demonstrável como o arbitramento foi realizado. O valor não pode ser lançado sob uma mera conclusão hipotética, arbitrária ou leviana do servidor.
Enfim a Administração pode arbitrar o valor do tributo devido, baseando-se em elementos idôneos de que dispuser, deve fazê-lo de forma razoável, afastando a confusão entre arbitramento e arbitrariedade.
Ante o exposto, o voto é no sentido de NÃO DAR provimento aos recursos e manter os lançamentos ora realizados pela Administração Fazendária, porém deve ser o arbitramento demonstrado de forma clara e técnica para resultar no valor da base de cálculo do tributo que foi apurado, já os fundamentos ora expostos dão total credibilidade a sua efetivação e cobrança.
Deve também este procedimento ser remetido ao setor de ITBI para saneamento do disposto acima, para após promover a ciência dos requerentes.

São João de Meriti, RJ, 03 de abril de 2023.

Ricardo Augusto Pessoa de Araujo
Julgador Relator

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recursais, em que figura como recorrente Sendas Empreendimentos e Participações e recorrido o Município de São João de Meriti.
A C O R D A M os Julgadores da Junta de Julgamento Fiscal do Município de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, por unanimidade de votos, em indeferir o recurso, nos termos do voto do julgador relator Ricardo Augusto Pessoa de Araujo.

CONCLUSÃO DO ACÓRDÃO

Ante o exposto, o voto é no sentido de NÃO DAR provimento aos recursos e manter os lançamentos ora realizados pela Administração Fazendária pelos fundamentos ora expostos.

São João de Meriti, 05 de junho de 2024.

Ricardo Augusto Pessoa de Araujo
Julgador Relator

André Ricardo Pepicon
Presidente da Junta de Julgamento Fiscal
do Município de São João de Meriti

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**1.012.203.707,23**	**1.034.630.141,82**	**696.632.984,14**	**696.632.984,14**	**94,01**	**337.997.157,68**	**133.322.376,12**	**133.322.376,12**	**96,00**	**901.307.765,70**
LEGISLATIVA	**27.024.009,17**	**27.024.009,17**	**4.914.531,99**	**4.914.531,99**	**0,66**	**22.109.477,18**	**3.554.635,99**	**3.554.635,99**	**2,55**	**23.469.373,18**
Ação Legislativa	20.159.009,17	20.159.009,17	3.231.476,26	3.231.476,26	0,43	16.927.532,91	3.231.476,26	3.231.476,26	2,32	16.927.532,91
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	6.865.000,00	6.865.000,00	1.683.055,73	1.683.055,73	0,22	5.181.944,27	323.159,73	323.159,73	0,23	6.541.840,27
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**192.371.961,48**	**192.898.961,48**	**156.182.529,68**	**156.182.529,68**	**21,07**	**36.716.431,80**	**26.527.479,95**	**26.527.479,95**	**19,10**	**166.371.481,53**
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	153.947.761,48	166.974.761,48	138.202.529,68	138.202.529,68	18,65	28.772.231,80	26.242.979,95	26.242.979,95	18,89	140.731.781,53
Administração Financeira	1.006.000,00	1.006.000,00	0,00	0,00	0,00	1.006.000,00	0,00	0,00	0,00	1.006.000,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	3.229.000,00	3.229.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,33	729.000,00	284.500,00	284.500,00	0,20	2.944.500,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	34.024.200,00	21.524.200,00	15.480.000,00	15.480.000,00	2,08	6.044.200,00	0,00	0,00	0,00	21.524.200,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIGFIS - Versão 2024

05 junho 2024 22:30:50

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora - CRC RJ 087171/O-0

Alex Franze
Secretário de Fazenda

Dr. João
Prefeito São João de Meriti

Fabrícia Tiago de Souza
Secretária Municipal de Controle Interno

Continua (1 / 14)

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**8.377.000,00**	**8.377.000,00**	**7.157.333,15**	**7.157.333,15**	**0,96**	**1.219.666,85**	**1.158.451,74**	**1.158.451,74**	**0,83**	**7.218.548,26**
Policiamento	1.770.000,00	1.770.000,00	657.333,15	657.333,15	0,08	1.112.666,85	131.466,63	131.466,63	0,09	1.638.533,37
Defesa Civil	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	6.536.000,00	6.536.000,00	6.500.000,00	6.500.000,00	0,87	36.000,00	1.026.985,11	1.026.985,11	0,73	5.509.014,89
Demais Subfunções	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**10.898.461,01**	**10.898.461,01**	**3.831.501,54**	**3.831.501,54**	**0,51**	**7.066.959,47**	**378.101,79**	**378.101,79**	**0,27**	**10.520.359,22**
Assistência ao Idoso	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	835.850,00	785.850,00	0,00	0,00	0,00	785.850,00	0,00	0,00	0,00	785.850,00
Assistência Comunitária	7.777.161,01	7.827.161,01	3.675.249,40	3.675.249,40	0,49	4.151.911,61	367.539,41	367.539,41	0,26	7.459.621,60
Administração Geral	925.750,00	925.750,00	156.252,14	156.252,14	0,02	769.497,86	10.562,38	10.562,38	0,00	915.187,62
Demais Subfunções	1.140.700,00	1.140.700,00	0,00	0,00	0,00	1.140.700,00	0,00	0,00	0,00	1.140.700,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**101.745.658,27**	**101.745.658,27**	**100.170.483,33**	**100.170.483,33**	**13,51**	**1.575.174,94**	**15.532.716,17**	**15.532.716,17**	**11,18**	**86.212.942,10**
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	96.014.152,50	96.014.152,50	95.433.000,00	95.433.000,00	12,87	581.152,50	14.873.058,73	14.873.058,73	10,71	81.141.093,77

SIGFIS - Versão 2024

05 junho 2024 22:09:50

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora - CRC RJ 087171/O-0
Matricula: 10122

Alex Heinze
Secretário de Fazenda
Mat 99668

Dr. João
Prefeito São João de Meriti
Governo

Fabricia Helena de Souza
Secretária Municipal de

Continua (2 / 14)

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	5.731.505,77	5.731.505,77	4.737.483,33	4.737.483,33	0,63	994.022,44	659.657,44	659.657,44	0,47	5.071.848,33
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	**310.746.298,62**	**330.599.545,46**	**206.353.666,41**	**206.353.666,41**	**27,84**	**124.245.879,05**	**38.793.139,90**	**38.793.139,90**	**27,93**	**291.806.405,56**
Atenção Básica	89.774.485,00	89.774.485,00	67.902.108,53	67.902.108,53	9,16	21.872.376,47	12.390.166,29	12.390.166,29	8,92	77.384.318,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	161.847.381,62	162.915.046,18	90.147.058,95	90.147.058,95	12,16	72.767.987,23	13.729.198,33	13.729.198,33	9,88	149.185.847,85
Suporte Profilático e Terapêutico	5.227.020,00	24.012.602,28	0,00	0,00	0,00	24.012.602,28	0,00	0,00	0,00	24.012.602,28
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.682.740,00	4.682.740,00	2.343.000,00	2.343.000,00	0,31	2.339.740,00	451.452,71	451.452,71	0,32	4.231.287,29
Alimentação e Nutrição	42.600,00	42.600,00	0,00	0,00	0,00	42.600,00	0,00	0,00	0,00	42.600,00
Administração Geral	49.172.072,00	49.172.072,00	45.961.498,93	45.961.498,93	6,20	3.210.573,07	12.222.322,57	12.222.322,57	8,80	36.949.749,43
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	**338.297,50**	**338.297,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**338.297,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**338.297,50**
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	26.125,00	26.125,00	0,00	0,00	0,00	26.125,00	0,00	0,00	0,00	26.125,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	56.642,50	56.642,50	0,00	0,00	0,00	56.642,50	0,00	0,00	0,00	56.642,50
Fomento ao Trabalho	192.830,00	192.830,00	0,00	0,00	0,00	192.830,00	0,00	0,00	0,00	192.830,00
Administração Geral	62.700,00	62.700,00	0,00	0,00	0,00	62.700,00	0,00	0,00	0,00	62.700,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	**259.268.875,01**	**259.973.875,01**	**150.877.876,89**	**150.877.876,89**	**20,36**	**109.095.998,12**	**30.150.307,00**	**30.150.307,00**	**21,71**	**229.823.568,01**
Ensino Fundamental	143.450.203,08	144.155.203,08	88.155.744,33	88.155.744,33	11,89	55.999.458,75	17.385.858,78	17.385.858,78	12,51	126.769.344,30
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	74.757.574,74	73.942.574,74	34.210.990,48	34.210.990,48	4,61	39.731.584,26	8.022.667,85	8.022.667,85	5,77	65.919.906,89
Educação de Jovens e Adultos	2.820.801,41	2.820.801,41	1.388.358,01	1.388.358,01	0,18	1.432.443,40	257.577,69	257.577,69	0,18	2.563.223,72
Educação Especial	16.443.671,06	16.558.671,06	12.564.146,79	12.564.146,79	1,69	3.994.524,27	2.243.194,72	2.243.194,72	1,61	14.315.476,34

SIGFIS - Versão 2024

05 junho 2024 21:30:50

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora-CRC RJ 087171/O-0

Alex Heinze
Secretario de Fazenda
Mat: 83608

Dr. João
Prefeito de São João de Meriti

Fabiola Helena de Souza
Secretária Municipal de

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	21.796.624,72	22.496.624,72	14.558.637,28	14.558.637,28	1,96	7.937.987,44	2.241.007,96	2.241.007,96	1,61	20.255.616,76
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	**730.000,00**	**1.198.187,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.198.187,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.198.187,75**
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	655.000,00	655.000,00	0,00	0,00	0,00	655.000,00	0,00	0,00	0,00	655.000,00
Difusão Cultural	66.000,00	534.187,75	0,00	0,00	0,00	534.187,75	0,00	0,00	0,00	534.187,75
Administração Geral	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	**338.608,75**	**338.608,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**338.608,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**338.608,75**
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	230.858,75	230.858,75	0,00	0,00	0,00	230.858,75	0,00	0,00	0,00	230.858,75
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	107.750,00	107.750,00	0,00	0,00	0,00	107.750,00	0,00	0,00	0,00	107.750,00
URBANISMO	**74.837.951,35**	**73.455.951,35**	**46.351.875,15**	**46.351.875,15**	**6,25**	**27.104.076,20**	**9.593.564,25**	**9.593.564,25**	**6,90**	**63.862.387,10**
Infra-Estrutura Urbana	16.134.271,30	16.134.271,30	7.139.000,00	7.139.000,00	0,96	8.995.271,30	4.604.539,11	4.604.539,11	3,31	11.529.732,19
Serviços Urbanos	58.703.680,05	57.321.680,05	39.212.875,15	39.212.875,15	5,29	18.108.804,90	4.989.025,14	4.989.025,14	3,59	52.332.654,91
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	**752.380,25**	**752.380,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**752.380,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**752.380,25**
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	609.917,50	609.917,50	0,00	0,00	0,00	609.917,50	0,00	0,00	0,00	609.917,50
Administração Geral	95.042,75	95.042,75	0,00	0,00	0,00	95.042,75	0,00	0,00	0,00	95.042,75
Demais Subfunções	47.420,00	47.420,00	0,00	0,00	0,00	47.420,00	0,00	0,00	0,00	47.420,00
SANEAMENTO	**2.282.105,82**	**2.132.105,82**	**1.790.490,00**	**1.790.490,00**	**0,24**	**341.615,82**	**1.790.490,00**	**1.790.490,00**	**1,28**	**341.615,82**
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.282.105,82	2.132.105,82	1.790.490,00	1.790.490,00	0,24	341.615,82	1.790.490,00	1.790.490,00	1,28	341.615,82

SIGFIS - Versão 2024

05 junho 2024 22:30:50

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora-CRC RJ 087171/O-0
Matricula: 10122

Alex Alonze
Secretario de Fazenda
Mat: 99668

Dr. João
Prefeito São João de Meriti

Fabricia Helena de Souza

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**533.000,00**	**533.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**533.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**533.000,00**
Preservação e Conservação Ambiental	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00
Controle Ambiental	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**340.000,00**	**340.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**340.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**340.000,00**
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIGFIS - Versão 2024

05 junho 2024 22:30:50

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora - CRC RJ 087171/O-0

Secretaria de Fazenda
Mat: 99668

Dr. João
Prefeito São João de Meriti

Patrícia Helena de Souza
Secretária Municipal de

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**288.200,00**	**288.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**288.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**288.200,00**
Promoção Comercial	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	283.000,00	283.000,00	0,00	0,00	0,00	283.000,00	0,00	0,00	0,00	283.000,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIGFIS - Versão 2024

05 junho 2024 22:30:50

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora-CRC RJ 087171/O-0
Matrícula: 10122

Alex Heinze
Secretario de Fazenda
Mat: 99668

Dr. João
Prefeito da S. J. de Meriti
Gover...

Fabrícia Helena de Souza

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	**2.900.900,00**	**5.705.900,00**	**2.484.924,83**	**2.484.924,83**	**0,33**	**3.220.975,17**	**2.414.792,17**	**2.414.792,17**	**1,73**	**3.291.107,83**
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	2.900.900,00	5.705.900,00	2.484.924,83	2.484.924,83	0,33	3.220.975,17	2.414.792,17	2414.792,17	1,73	3.291.107,83
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	**800.000,00**	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**
Desporto de Rendimento	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**17.130.000,00**	**17.130.000,00**	**16.517.771,17**	**16.517.771,17**	**2,22**	**612.228,83**	**3.428.697,16**	**3.428.697,16**	**2,46**	**13.701.302,84**
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	17.130.000,00	17.130.000,00	16.517.771,17	16.517.771,17	2,22	612.228,83	3.428.697,16	3.428.697,16	2,46	13.701.302,84
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**500.000,00**	**100.000,00**				**100.000,00**				**100.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**47.926.292,77**	**47.221.292,77**	**44.337.302,94**	**44.337.302,94**	**5,98**	**2.883.989,83**	**5.545.255,88**	**5.545.255,88**	**3,99**	**41.676.036,89**
TOTAL (III) = (I + II)	**1.060.130.000,00**	**1.081.851.434,59**	**740.970.287,08**	**740.970.287,08**	**100,00**	**340.881.147,51**	**138.867.632,00**	**138.867.632,00**	**100,00**	**942.983.802,59**

SIGFIS - Versão 2024

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora-CRC RJ 087171/O-0
Matricula: 10122

Alex Heinze
Secretario de Fazenda
Mat 00668

05 junho 2024 [illegible]:50

Dr. João
Prefeito São João de Meriti

Patrícia Helena de Souza
Secretária Municipal de

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	**47.926.292,77**	**47.221.292,77**	**44.337.302,94**	**44.337.302,94**	**5,98**	**2.883.989,83**	**5.545.255,88**	**5.545.255,88**	**3,99**	**41.676.036,89**
LEGISLATIVA	**2.008.000,00**	**2.008.000,00**	**13.908,90**	**13.908,90**	**0,00**	**1.994.091,10**	**13.908,90**	**13.908,90**	**0,01**	**1.994.091,10**
Ação Legislativa	448.000,00	448.000,00	13.908,90	13.908,90	0,00	434.091,10	13.908,90	13.908,90	0,01	434.091,10
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.560.000,00	1.560.000,00	0,00	0,00	0,00	1.560.000,00	0,00	0,00	0,00	1.560.000,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**11.231.127,50**	**11.231.127,50**	**11.231.127,50**	**11.231.127,50**	**1,51**	**0,00**	**1.976.457,56**	**1.976.457,56**	**1,42**	**9.254.669,94**
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	11.231.127,50	11.231.127,50	11.231.127,50	11.231.127,50	1,51	0,00	1.976.457,56	1.976.457,56	1,42	9.254.669,94
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIGFIS - Versão 2024

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora CRC-RJ 087171/O-0
Matricula: 10122

Alex Heinze
Secretario de Fazenda
Mat: 99668

05 junho 2024 12:30:50
Dr. João
Prefeito São João de Meriti

Fabiana Helena de Souza

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**29.380,88**	**29.380,88**	**0,02**	**-29.380,88**
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.380,88	29.380,88	0,02	-29.380,88
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**483.000,00**	**483.000,00**	**368.000,00**	**368.000,00**	**0,04**	**115.000,00**	**48.349,32**	**48.349,32**	**0,03**	**434.650,68**
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	368.000,00	368.000,00	368.000,00	368.000,00	0,04	0,00	48.349,32	48.349,32	0,03	319.650,68
Administração Geral	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIGFIS - Versão 2024

05 junho 2024 22:30:50

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora-CRC RJ 087171/O-0
Matricula: 10122

Alex Heinze
Secretario de Fazenda
Mat: 99668

Dr. João
Prefeito São João de Meriti

Fabricia Helena de Souza

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	**4.293.343,00**	**4.293.343,00**	**4.246.368,00**	**4.246.368,00**	**0,57**	**46.975,00**	**539.250,48**	**539.250,48**	**0,38**	**3.754.092,52**
Atenção Básica	1.666.725,00	1.666.725,00	1.650.750,00	1.650.750,00	0,22	15.975,00	357.564,88	357.564,88	0,25	1.309.160,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.368,00	200.368,00	199.368,00	199.368,00	0,02	1.000,00	22.022,04	22.022,04	0,01	178.345,96
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	159.750,00	159.750,00	159.750,00	159.750,00	0,02	0,00	37.750,68	37.750,68	0,02	121.999,32
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.266.500,00	2.266.500,00	2.236.500,00	2.236.500,00	0,30	30.000,00	121.912,88	121.912,88	0,08	2.144.587,12
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	**26.391.822,27**	**25.686.822,27**	**25.134.126,38**	**25.134.126,38**	**3,39**	**552.695,89**	**2.378.427,46**	**2.378.427,46**	**1,71**	**23.308.394,81**
Ensino Fundamental	16.879.285,01	16.174.285,01	16.136.343,74	16.136.343,74	2,17	37.941,27	1.601.139,50	1.601.139,50	1,15	14.573.145,51
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	5.270.669,45	5.270.669,45	4.766.594,73	4.766.594,73	0,64	504.074,72	516.413,46	516.413,46	0,37	4.754.255,99
Educação de Jovens e Adultos	305.438,76	305.438,76	305.438,76	305.438,76	0,04	0,00	28.730,68	28.730,68	0,02	276.708,08
Educação Especial	2.484.823,01	2.484.823,01	2.474.143,11	2.474.143,11	0,33	10.679,90	152.956,70	152.956,70	0,11	2.331.866,31

SIGFIS - Versão 2024

05 junho 2024 12:30:50

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora-CRC RJ 087171/O-0
Matrícula: 10122

Alex Heinze
Secretario de Fazenda
Mat: 99668

Dr. João

Fabrícia Helena de Souza

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.451.606,04	1.451.606,04	1.451.606,04	1.451.606,04	0,19	0,00	79.187,12	79.187,12	0,05	1.372.418,92
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIGFIS - Versão 2024

05 junho 2024 20:00:50

Francisca Luis de Oliveira
Contadora-CRC RJ 087171/O-0
Matricula: 10122

Alex Thinze
Secretario de Fazenda
Mat: 99668

Dr. João
Prefeito São João de Meriti

Patricia Helena de Souza
Secretária Municipal de

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIGFIS - Versão 2024

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora-CRC RJ 087171/O-0
Matricula: 10122

Alex Heinze
Secretario de Fazenda
Mat: 99668

05 junho 2024 22:30:50

Dr. João
Prefeito São João de Meriti

Patricia Helena de Souza
Secretária Municipal de

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIGFIS - Versão 2024

Francisca Leite Assis de Oliveira
Contadora-CRC RJ 087171/O-0
Matricula: 10122

Alex Heinze
Secretario de Fazenda
Mat: 99668

05 junho 2024 22:30:50

Dr. João
Prefeito São João de Meriti
Governo da Gente

Fairticia Helena de Souza
Secretaria Municipal de

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**3.519.000,00**	**3.519.000,00**	**3.343.772,16**	**3.343.772,16**	**0,45**	**175.227,84**	**559.481,28**	**559.481,28**	**0,40**	**2.959.518,72**
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.519.000,00	3.519.000,00	3.343.772,16	3.343.772,16	0,45	175.227,84	559.481,28	559.481,28	0,40	2.959.518,72
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**				**0,00**				**0,00**

SIGFIS - Versão 2024

Francisca de Assis da Oliveira
Contadora-CRC RJ 087171/O-0
Matricula: 10122

Alex Heinze
Secretario de Fazenda
Mat: 99668

05 junho 2024 22:30:50
Dr. João
Prefeito São João de Meriti

Jussicia Helena de Souza
Secretária Municipal de

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2024
	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**70.884.118,10**	**80.800.173,30**	**71.041.805,20**	**68.697.539,60**	**75.834.258,80**	**72.342.176,20**	**74.528.817,10**	**98.326.010,70**	**104.494.344,70**	**101.465.260,00**	**123.004.639,72**	**122.924.843,77**	**1.064.343.987,19**	**1.020.259.624,30**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**18.200.271,90**	**17.023.270,80**	**14.557.172,00**	**13.958.057,50**	**12.908.867,20**	**12.910.688,80**	**11.170.866,80**	**14.537.993,70**	**12.981.021,20**	**15.482.051,80**	**24.489.064,01**	**22.900.522,64**	**191.119.848,35**	**175.569.000,00**
IPTU	6.778.891,10	6.932.501,80	3.658.575,10	3.683.031,60	3.705.107,90	3.542.354,40	3.292.107,20	3.299.231,90	3.112.389,10	1.067.405,90	9.979.719,84	10.474.177,94	59.525.493,78	67.642.000,00
ISS	6.877.972,50	6.086.103,30	6.905.846,60	6.288.951,70	5.930.686,00	6.233.344,20	5.591.769,80	5.744.832,60	6.389.321,00	6.370.211,50	7.611.096,91	5.696.380,22	75.726.516,33	59.215.000,00
ITBI	299.331,50	191.965,10	194.053,10	340.659,30	120.044,20	173.314,10	123.863,20	167.170,50	184.152,80	222.362,40	348.706,20	154.415,18	2.520.037,58	3.808.000,00
IRRF	1.935.675,90	2.131.216,10	2.138.251,00	1.820.349,00	1.888.647,20	1.490.103,10	882.038,90	2.418.777,50	2.002.768,90	7.266.853,40	3.633.300,23	4.073.427,60	31.681.408,83	21.904.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.308.400,90	1.681.484,50	1.660.446,20	1.825.065,90	1.264.381,90	1.471.573,00	1.281.087,70	2.907.981,20	1.292.389,40	555.218,60	2.916.240,83	2.502.121,70	21.666.391,83	23.000.000,00
Contribuições	**3.482.219,70**	**3.742.285,40**	**3.409.836,70**	**3.541.186,20**	**3.466.734,70**	**3.435.106,50**	**3.503.582,60**	**3.383.054,30**	**3.516.704,10**	**5.639.318,00**	**3.548.856,52**	**3.604.976,47**	**44.273.861,19**	**53.293.168,40**
Receita Patrimonial	**544.719,80**	**470.317,10**	**544.524,60**	**665.744,80**	**11.522.399,40**	**647.555,50**	**661.977,00**	**584.540,90**	**538.499,20**	**940.177,10**	**633.891,66**	**651.398,05**	**18.405.745,11**	**3.890.312,20**
Rendimentos de Aplicação Financeira	544.719,80	470.317,10	544.524,60	665.744,80	522.399,40	647.555,50	661.977,00	584.540,90	538.499,20	940.177,10	633.891,66	651.398,05	7.405.745,11	3.861.612,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000.000,00	28.700,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**48.071.315,00**	**58.936.870,00**	**51.954.223,40**	**50.115.081,10**	**47.603.916,60**	**54.858.223,20**	**58.990.554,50**	**79.569.598,30**	**87.263.783,80**	**78.671.953,40**	**92.603.331,98**	**95.159.816,92**	**803.798.668,20**	**781.427.342,50**
Cota-Parte do FPM	7.650.265,20	8.746.640,60	9.718.518,20	9.066.343,20	11.243.123,50	7.682.453,10	7.831.482,50	7.273.587,80	9.437.221,50	14.986.970,00	10.351.744,45	14.032.501,91	118.020.851,96	105.031.400,00
Cota-Parte do ICMS	6.705.993,80	6.500.011,40	7.719.712,10	6.976.799,60	6.936.714,60	8.078.806,00	7.781.138,50	8.047.108,90	6.871.767,60	11.070.023,70	7.892.076,25	6.794.281,44	91.374.433,89	101.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.036.687,70	3.999.169,50	3.153.495,60	1.895.181,50	1.917.879,70	1.909.965,40	1.283.551,90	1.409.892,20	1.011.335,00	1.702.607,40	7.808.486,24	8.069.113,27	39.197.365,41	40.170.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	153.261,40	185.527,10	170.447,00	189.370,90	194.565,20	167.449,00	173.155,80	249.442,40	189.856,30	247.071,80	187.025,05	180.054,01	2.287.425,96	2.389.600,00
Transferências do FUNDEB	12.198.994,40	20.834.758,30	13.976.625,30	12.913.387,50	12.563.508,90	14.068.920,30	13.017.521,20	14.147.906,40	12.541.585,40	17.487.657,40	17.381.287,42	15.595.514,69	176.743.487,21	169.834.114,60

SIGFIS - Versão 2024

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora CRC RJ 087171/O-0
Matricula: 10122

Alex Heinze
Secretário de Fazenda
Mat: 93668

05 junho 2024 22:31:02
Dr. João
Prefeito São João de Meriti
Marcia Helena de Souza

Continua (1 / 3)

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2024
	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024		
Outras Transferências Correntes	16.326.292,50	18.670.763,10	17.215.425,20	19.073.998,40	14.748.124,70	22.950.629,40	28.887.504,60	48.441.660,60	57.212.018,00	33.177.623,10	48.982.712,57	50.488.351,60	376.175.103,77	362.902.227,90
Outras Receitas Correntes	**585.591,70**	**627.430,00**	**576.048,50**	**417.470,00**	**332.340,90**	**490.602,20**	**201.836,20**	**250.823,50**	**194.336,40**	**731.759,70**	**1.729.495,55**	**608.129,69**	**6.745.864,34**	**6.079.801,20**
DEDUÇÕES (II)	**5.423.315,00**	**5.393.206,40**	**5.663.393,20**	**4.979.047,60**	**4.305.166,00**	**4.958.588,40**	**4.353.814,60**	**4.596.733,20**	**4.710.394,90**	**8.171.825,80**	**8.129.646,32**	**7.218.988,86**	**67.904.120,28**	**70.532.295,60**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.292.716,20	1.282.922,40	1.288.258,90	1.144.324,10	1.171.562,40	1.173.102,10	1.192.502,20	1.204.051,30	1.208.358,90	3.491.200,70	1.201.227,30	1.192.682,40	16.842.908,90	19.308.168,40
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	221.357,20	224.014,30	222.699,80	209.184,50	0,00	217.751,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.242.086,10	211.116,40	2.548.209,90	2.730.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.207,20
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.909.241,60	3.886.269,70	4.152.434,50	3.625.539,00	3.133.603,60	3.567.734,70	3.161.312,40	3.392.681,90	3.502.036,00	4.680.625,10	5.686.332,92	5.815.190,06	48.513.001,48	48.231.920,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**65.460.803,10**	**75.406.966,90**	**65.378.412,00**	**63.718.492,00**	**71.529.092,80**	**67.383.587,80**	**70.175.002,50**	**93.729.277,50**	**99.783.949,80**	**93.293.434,20**	**114.874.993,40**	**115.705.854,91**	**996.439.866,91**	**949.727.328,70**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	569.463,00	0,00	2.128.158,00	283.144,00	3.258.418,00	5.242.356,80	1.887.627,00	32.086.884,00	6.814.406,00	5.000.000,00	30.412.000,00	87.682.456,80	65.200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**65.460.803,10**	**74.837.503,90**	**65.378.412,00**	**61.590.334,00**	**71.245.948,80**	**64.125.169,80**	**64.932.645,70**	**91.841.650,50**	**67.697.065,80**	**86.479.028,20**	**109.874.993,40**	**85.293.854,91**	**908.757.410,11**	**884.527.328,70**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.900.000,00	0,00

SIGFIS - Versão 2024 05 Junho 2024 22:31:02

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora - CRC RJ 087171/O-0

Alex Heinze
Secretario de Fazenda
Mat: 99668

Dr. João
Prefeito São João de Meriti

Marcia Helena de Souza
Secretária Municipal de Controle Interno

Continua (2 / 3)

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2024
	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024		
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**65.460.803,10**	**74.837.503,90**	**65.378.412,00**	**61.590.334,00**	**71.245.948,80**	**64.125.169,80**	**64.932.645,70**	**74.941.650,50**	**67.697.065,80**	**86.479.028,20**	**109.874.993,40**	**85.293.854,91**	**891.857.410,11**	**884.527.328,70**

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora-CRC RJ 087171/O-0
Matricula: 10122

Alex Heinze
Secretario de Fazenda
Mat: 99668

Dr. João
Prefeito São João de Meriti
Governo que cuida da Gente

Fabrícia Helena de Souza
Secretária Municipal de
Controle Interno

SIGFIS - Versão 2024 05 junho 2024 22:31:02

(3/3)

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**84.330.268,86**	**9.166.621,68**
Receita de Contribuições dos Segurados	**19.308.168,42**	**2.393.909,65**
Ativo	17.317.180,93	2.393.909,65
Inativo	1.099.775,75	0,00
Pensionista	891.211,74	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**38.245.135,77**	**5.319.509,50**
Ativo	38.245.135,77	5.319.509,50
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**262.207,16**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	262.207,16	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**26.514.757,51**	**1.453.202,53**
Compensação Financeira entre os regimes	2.730.000,00	1.453.202,53
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	23.783.757,51	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**60.546.511,35**	**9.166.621,68**

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora-CRC RJ 087171/O-0
Matricula: 10122

Alex Heinze
Secretario de Fazenda
Mat: 99668

05 junho 2024 22:31:16

Prefeitura São João de Meriti

Fabricia Helena de Souza
Secretária Municipal de

SIGFIS - Versão 2024

Continua (1 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	**95.609.151,50**	**95.433.000,00**	**14.873.058,73**	**6.973.192,33**
Aposentadorias	64.248.766,06	64.075.000,00	10.169.770,47	4.633.630,52
Pensões por Morte	31.360.385,44	31.358.000,00	4.703.288,26	2.339.561,81
Outras Despesas Previdenciárias	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**95.709.151,50**	**95.433.000,00**	**14.873.058,73**	**6.973.192,33**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**-35.162.640,15**	**-86.266.378,32**	**-5.706.437,05**	**2.193.429,35**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora - CRC RJ 087171/O-0
Matricula: 10122

Alex Heinze
Secretario de Fazenda
Mat: 99668

05 junho 2024 22:31:16

Patrícia Helena de Souza
Secretária Municipal de Controle Interno

SIGFIS - Versão 2024

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R$1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora - CRC RJ 087171/O-0
Matrícula: 10122

Alex Heinze
Secretario de Fazenda
Mat: 99668

Prefeito São João de Meriti
Governo [illegible]

Fabrícia Helena de Souza
Secretária Municipal de
Controle Interno

SIGFIS - Versão 2024

05/junho/2024 22:31:16

Continua (3 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Francisca Maria de Oliveira
Contadora-CRC RJ 087171/O-0
Matricula: 10122

Alex Heinze
Secretario de Fazenda
Mat: 99668

Prefeito São João de Meriti
Governo de Cidade da Gente

Fabrícia Helena de Souza
Secretária Municipal de
Controle Interno

SIGFIS - Versão 2024 05 junho 2024 22:31:16

Continua (4 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	**5.933.505,77**	**4.737.483,33**	**659.657,44**	**653.357,44**
Pessoal e Encargos Sociais	3.201.000,00	2.901.000,00	376.731,66	370.431,66
Demais Despesas Correntes	2.732.505,77	1.836.483,33	282.925,78	282.925,78
Despesas de Capital (XIV)	103.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**6.036.505,77**	**4.737.483,33**	**659.657,44**	**653.357,44**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-6.036.505,77**	**-4.737.483,33**	**-659.657,44**	**-653.357,44**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	228.303,74
Investimentos e Aplicações	3.515.026,06
Outros Bens e Direitos	1.591.528.866,64

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora-CRC RJ 087171/O-0
Matricula: 10122

Alex Heinze
Secretario de Fazenda
Mat: 99668

Prefeito São João de Meriti
Governo da Gente

Fabrícia Helena de Souza
Secretária Municipal de Controle Interno

SIGFIS - Versão 2024 05 Junho 2024 22:31:16

Continua (5 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora - CRC RJ 087171/O-0
Matricula: 10122

Alex Heinze
Secretario de Fazenda
Mat: 99668

Prefeito São João de Meriti
Governo de mudança Gente

Fabrícia Helena de Souza
Secretária Municipal de
Controle Interno

SIGFIS - Versão 2024

05 junho 2024 22:31:16

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**1.183.836.655,85**	**288.672.570,56**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**143.747.600,00**	**41.971.224,12**
IPTU	58.828.500,00	20.453.897,78
ISS	59.215.000,00	13.307.477,13
ITBI	3.800.100,00	503.121,38
IRRF	21.904.000,00	7.706.727,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**3.890.912,16**	**1.285.289,71**
Aplicações Financeiras (II)	3.890.312,16	1.285.289,71
Outras Receitas Patrimoniais	600,00	0,00
Transferências Correntes	**1.030.118.342,46**	**243.078.431,49**
Cota-Parte do FPM	105.031.400,00	24.384.246,36
Cota-Parte do ICMS	101.100.000,00	14.686.357,69
Cota-Parte do IPVA	40.170.000,00	15.877.599,51
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.389.600,00	367.079,06
Transferências do FUNDEB	169.834.114,58	32.976.802,11
Outras Transferências Correntes	611.593.227,88	154.786.346,76
Demais Receitas Correntes	**6.079.801,23**	**2.337.625,24**
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.079.801,23	2.337.625,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**1.179.946.343,69**	**287.387.280,85**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00

SIGFIS - Versão 2024 05 junho 2024 22:29:51

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora - CRC RJ 087171/O-0
Matricula: 10122

Alex Heinze
...ano de Fazenda
Mat: 99668

Dr. João
Prefeito São João de Meriti
Governo que cuida da Gente

Fabrícia Helena de Souza

Continua (1 / 5)

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	**0,00**	**0,00**
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**0,00**	**0,00**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**1.179.946.343,69**	**287.387.280,85**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**1.179.946.343,69**	**287.387.280,85**

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora-CRC RJ 087171/O-0
Matricula: 10122

Alex Heinze
Secretario de Fazenda
Mat: 99668

Dr. João
Prefeito São João de Meriti
Governo de Mudança Jente

Fabrícia Helena de Souza
Secretária Municipal de
Controle Interno

SIGFIS - Versão 2024 05 junho 2024 22:29:51

Continua (2 / 5)

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	**990.108.193,14**	**678.190.391,29**	**126.968.819,72**	**67.194.771,61**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	492.675.342,17	456.013.255,72	89.003.426,07	44.983.217,15	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.950.000,00	1.338.003,56	337.966,00	337.966,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	495.482.850,97	220.839.132,01	37.627.427,65	21.873.588,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	**988.158.193,14**	**676.852.387,73**	**126.630.853,72**	**66.856.805,61**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	**44.521.948,68**	**3.262.825,24**	**3.262.825,24**	**2.315.091,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	29.241.947,68	3.262.825,24	3.262.825,24	2.315.091,64	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	**15.180.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	15.180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	100.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**44.421.947,68**	**3.262.825,24**	**3.262.825,24**	**2.315.091,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**1.032.580.140,82**	**680.115.212,97**	**129.893.678,96**	**69.171.897,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**1.032.580.140,82**	**680.115.212,97**	**129.893.678,96**	**69.171.897,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**218.215.383,60**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**218.215.383,60**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

SIGFIS - Versão 2024

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora - CRC-RJ 087171/O-0
Matricula: 10122

Secretaria de Fazenda
Mat. 99668

05 junho 2024 22:29:51

Fabrícia Heleena de Souza

Continua (3 / 5)

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$1,00

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**218.215.383,60**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/ (a)	Até o (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.244.808.439,07	2.244.615.258,60
DEDUÇÕES (XL)	**-190.125.711,13**	**-48.893.316,92**
Disponibilidade de Caixa	**-190.125.711,13**	**-48.893.316,92**
Disponibilidade de Caixa Bruta	275.300.639,77	318.862.088,31
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	329.079.286,38	229.267.516,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	136.347.064,52	138.487.888,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**2.434.934.150,20**	**2.293.508.575,52**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**141.425.574,68**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	**-99.811.770,03**
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	**0,00**
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**41.613.804,65**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**41.613.804,65**

SIGFIS - Versão 2024

Francisca Paulo de Oliveira
Contadora - CRC RJ 087171/O-0
Matricula: 10122

Alex Heinze
Secretario de Fazenda
Mat: 99668

05 junho 2024 22:08:51
Prefeitura de São João de Meriti
Governo de Gente

Fabricia Helena de Souza
Secretária Municipal de

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$1,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora - CRC RJ 087171/O-0
Matricula: 10122

Alex Heinze
Secretario de Fazenda
Mat: 99668

Dr. João
Prefeito São João de Meriti
Governo de cuida da Gente

Fabrícia Helena de Souza
Secretária Municipal de
Controle Interno

SIGFIS - Versão 2024

05 junho 2024 22:29:51

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	163.174.116,91	159.809.921,11	97.254.680,57	423.902,46	225.305.454,99	239.470.428,40	178.064.791,24	0,00	4.242.431,02	45.397.621,88	367.895.166,74	593.200.621,73
PODER EXECUTIVO	163.174.116,91	159.809.921,11	97.254.680,57	423.902,46	225.305.454,99	239.470.428,40	178.064.791,24	0,00	4.242.431,02	45.397.621,88	367.895.166,74	593.200.621,73
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3.385.595,30	2.709.653,06	2.133.187,00	0,00	3.962.061,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.962.061,36
TOTAL (III) = (I + II)	166.559.712,21	162.519.574,17	99.387.867,57	423.902,46	229.267.516,35	239.470.428,40	178.064.791,24	0,00	4.242.431,02	45.397.621,88	367.895.166,74	597.162.683,09

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3.385.595,30	2.709.653,06	2.133.187,00	0,00	3.962.061,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.962.061,36
PODER EXECUTIVO	3.385.595,30	2.709.653,06	2.133.187,00	0,00	3.962.061,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.962.061,36
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora-CRC RJ 087171/O-0
Matricula: 10122

Secretario de Fazenda
Mat: 99668

Dr. João
Prefeito São João de Meriti
Governo da Cidade e Gente

Fabricia Helena de Souza
Secretária Municipal de Controle Interno

SIGFIS - Versão 2024

05 junho 2024 22:32:25

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**152.569.000,00**	**41.971.224,12**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	67.642.000,00	20.453.897,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.808.000,00	503.121,38
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	59.215.000,00	13.307.477,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	21.904.000,00	7.706.727,83
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**248.691.000,00**	**55.315.282,62**
2.1- Cota-Parte FPM	**105.031.400,00**	**24.384.246,36**
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	97.500.000,00	24.384.246,36
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.531.400,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	101.100.000,00	14.686.357,69
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.389.600,00	367.079,06
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	40.170.000,00	15.877.599,51
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**401.260.000,00**	**97.286.506,74**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB – equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**48.231.920,00**	**11.063.056,39**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB – 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**52.083.080,00**	**13.258.570,16**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**193.633.815,00**	**40.879.401,01**
6.1- FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	**170.634.114,58**	**33.280.325,58**
6.1.1- Principal	169.834.114,58	32.976.802,11
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	800.000,00	303.523,47
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB – Complementação da União - VAAF	**8.468.055,18**	**1.017.448,75**

SIGFIS - Versão 2024

Francisca de Assis de Oliveira
Contador CRC RJ-087171/O-0
Matrícula: 10122

Alex Heinze
Secretario de Fazenda
Mat: 99668

05 junho 2024 22:32:40

Fabiana Helena de Souza
Secretária Municipal de

Continua (1 / 7)

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.2.1- Principal	8.468.055,18	1.017.448,75
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**12.622.526,72**	**5.877.955,99**
6.3.1- Principal	12.622.526,72	5.877.955,99
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**1.909.118,52**	**703.670,69**
6.4.1- Principal	1.909.118,52	703.670,69
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**121.602.194,58**	**21.913.745,72**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**40.879.401,01**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**170.634.114,58**	**161.314.039,74**	**29.077.266,59**	**13.917.866,38**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**119.683.880,21**	**119.676.880,21**	**20.872.185,38**	**9.378.667,11**
10.1.1 - Educação Infantil	22.890.411,91	22.890.411,91	4.052.703,38	1.846.215,11
10.1.2- Ensino Fundamental	80.299.379,50	80.232.379,50	14.121.329,62	6.331.202,32
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.693.796,77	1.693.796,77	286.308,37	146.497,08
10.1.4- Educação Especial	12.686.017,12	12.686.017,12	2.056.689,31	891.016,98

SIGFIS - Versão 2024

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora - CRC RJ 087171/O-0
Matricula: 10122

Alex Heinze
Secretario de Fazenda
Mat: 99668

05 junho 2024 12:32:40

Fabricia Helena de Souza

Continua (2 / 7)

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$1,00

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10.1.5- Administração Geral	2.174.274,91	2.174.274,91	355.154,70	173.735,62
10.2- OUTRAS DESPESAS	**50.950.234,37**	**41.637.159,53**	**8.205.081,21**	**4.539.199,27**
10.2.1- Educação Infantil	12.777.438,30	12.034.483,67	1.704.987,63	876.116,56
10.2.2- Ensino Fundamental	26.494.692,97	18.649.267,23	4.740.160,59	2.775.756,70
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	2.903.967,25	2.352.272,78	339.462,11	173.517,30
10.2.5- Administração Geral	8.771.135,85	8.601.135,85	1.420.470,88	713.808,71
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**171.288.137,74**	**34.488.309,41**	**15.423.909,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	161.314.039,74	29.077.266,59	13.917.866,38	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.468.055,18	3.905.000,00	0,00	0,00	0,00	2.887.551,25
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	142.274,28	142.274,28	142.274,28	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.363.768,54	1.363.768,54	1.363.768,54	0,00	0,00	660.097,85
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	123.581.880,21	20.872.185,38	9.378.667,11	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	142.274,28	142.274,28	142.274,28	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.123.011,22	20.872.185,38	20.872.185,38	51,95
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.938.977,99	142.274,28	142.274,28	2,42
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	881.693,39	0,00	0,00	0,00

SIGFIS - Versão 2024

05 junho 2024 22:32:40

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora - CRC RJ 087171/O-0
Matricula: 10122

Alex Heinz
Secretario de Fazenda
Mat: 99668

Prefeitura São João de Meriti

Fabrícia Helena de Souza

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.087.940,10	6.391.091,60	6.391.091,60	2.303.151,50	15,63

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**52.300.000,00**	**9.286.920,71**	**1.945.425,05**	**1.474.390,68**
20.1- Educação Infantil	18.377.775,10	2.046.646,81	1.275.347,48	899.974,30
20.2- Ensino Fundamental	20.790.000,00	2.005.441,34	125.508,07	72.189,34
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.260.000,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	1.229.224,90	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	10.643.000,00	5.234.832,56	544.569,50	502.227,04
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**204.566.518,20**	**143.269.669,88**	**27.526.079,59**	**14.093.033,53**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	**69.638.939,49**	**38.977.585,21**	**8.539.081,31**	**4.986.074,51**
21.1.1- Creche	43.695.583,58	27.917.023,23	6.431.249,55	4.090.325,37
21.1.2- Pré-escola	25.943.355,91	11.060.561,98	2.107.831,76	895.749,14

SIGFIS - Versão 2024

Francisca de Souza Oliveira
Contadora - CRC RJ 087171/O-0
Matricula: 10122

Alex Heinze
Secretario de Fazenda
Mat: 99668

05 junho 2024 12:32:40

Fabricia Helena de Souza
Secretária Municipal de

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	134.927.578,71	104.292.084,67	18.986.998,28	9.106.959,02

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.945.425,05
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.063.056,39
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	2.303.151,50
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	351.730,22
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	10.353.599,72

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	24.321.626,55	10.353.599,72	10,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**50.516.125,25**	**21.343.558,91**	**21.343.558,91**	**351.730,22**	**28.820.836,12**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	19.567.918,79	5.535.618,72	5.535.618,72	351.730,22	13.680.569,85
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	26.212.795,25	11.072.528,98	11.072.528,98	0,00	15.140.266,27
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	4.735.411,21	4.735.411,21	4.735.411,21	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**33.049.437,28**	**9.720.348,14**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**25.710.600,00**	**8.163.438,91**
31.1.1- Salário-Educação	21.889.600,00	4.285.961,27
31.1.2- PDDE	2.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	3.817.000,00	3.877.477,64

SIGFIS - Versão 2024

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora - CRC RJ 087171/O-0
Matricula: 10122

Alex Heinze
Secretario de Fazenda
Mat: 99668

05 junho 2024 22:32:10

Dr. João

Fabrícia Helena de Souza

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1.4 - PNATE	1.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**7.338.837,28**	**1.556.909,23**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**0,00**	**0,00**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**39.726.882,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.574.304,70	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	25.401.909,38	0,00	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	169.443,40	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.224.284,80	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.356.940,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**245.933.815,00**	**176.012.003,27**	**32.528.734,46**	**16.898.299,88**
33.1- Despesas Correntes	**242.226.953,86**	**176.012.003,27**	**32.528.734,46**	**16.898.299,88**
33.1.1- Pessoal Ativo	173.574.012,94	160.635.938,67	26.580.665,30	12.255.571,68
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	68.652.940,92	15.376.064,60	5.948.069,16	4.642.728,20
33.2- Despesas de Capital	**3.706.861,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SIGFIS - Versão 2024

Francisca de Souza Oliveira
Contadora - CRC RJ 087171/O-0
Matricula: 10122

Alex Heinze
Secretario de Fazenda
Mat: 99668

05/junho/2024 22:32:40

Fabrícia Helena de Souza
Secretária Municipal de

Continua (6 / 7)

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.706.861,14	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	26.122.829,21	1.828.901,70
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	40.879.401,01	4.285.961,27
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	29.143.273,70	375.885,20
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	37.858.956,52	5.738.977,77
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	37.858.956,52	5.738.977,77

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora - CRC RJ 087171/O-0
Matricula: 10122

Alex Heinze
Secretario de Fazenda
Mat: 99668

Dr. João
Prefeito São João de Meriti
Governo [illegible]

Fabrícia Helena de Souza
Secretária Municipal de
Controle Interno

SIGFIS - Versão 2024

05 junho 2024 22:32:40

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**152.569.000,00**	**41.971.224,12**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	67.642.000,00	20.453.897,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.808.000,00	503.121,38
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	59.215.000,00	13.307.477,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	21.904.000,00	7.706.727,83
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**248.691.000,00**	**55.315.282,62**
2.1- Cota-Parte FPM	**105.031.400,00**	**24.384.246,36**
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	97.500.000,00	24.384.246,36
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.531.400,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	101.100.000,00	14.686.357,69
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.389.600,00	367.079,06
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	40.170.000,00	15.877.599,51
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**401.260.000,00**	**97.286.506,74**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**48.231.920,00**	**11.063.056,39**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**52.083.080,00**	**13.258.570,16**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**193.633.815,00**	**40.879.401,01**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**170.634.114,58**	**33.280.325,58**
6.1.1- Principal	169.834.114,58	32.976.802,11
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	800.000,00	303.523,47
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**8.468.055,18**	**1.017.448,75**

SIGFIS - Versão 2024

05 junho 2024 22:32:40

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora-CRC RJ 087171/O-0

Alex Heinze
Secretario de Fazenda
Mat: 99668

Prefeito São João de Meriti

Patrícia Helena de Souza
Secretária Municipal de

Continua (1/7)

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.2.1- Principal	8.468.055,18	1.017.448,75
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**12.622.526,72**	**5.877.955,99**
6.3.1- Principal	12.622.526,72	5.877.955,99
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**1.909.118,52**	**703.670,69**
6.4.1- Principal	1.909.118,52	703.670,69
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**121.602.194,58**	**21.913.745,72**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**40.879.401,01**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**170.634.114,58**	**161.314.039,74**	**29.077.266,59**	**13.917.866,38**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**119.683.880,21**	**119.676.880,21**	**20.872.185,38**	**9.378.667,11**
10.1.1 - Educação Infantil	22.890.411,91	22.890.411,91	4.052.703,38	1.846.215,11
10.1.2- Ensino Fundamental	80.239.379,50	80.232.379,50	14.121.329,62	6.331.202,32
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.693.796,77	1.693.796,77	286.308,37	146.497,08
10.1.4- Educação Especial	12.686.017,12	12.686.017,12	2.056.689,31	881.016,98

SIGFIS - Versão 2024 05/06/2024 22:32:40

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora-CRC RJ 087171/O-0
Matrícula. 10122

Alex Heinze
Secretario de Fazenda
Mat: 99668

Prefeito São João de Meriti

Fabrícia Helena de Souza

Continua (2 / 7)

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10.1.5- Administração Geral	2.174.274,91	2.174.274,91	355.154,70	173.735,62
10.2- OUTRAS DESPESAS	**50.950.234,37**	**41.637.159,53**	**8.205.081,21**	**4.539.199,27**
10.2.1- Educação Infantil	12.777.438,30	12.034.483,67	1704.987,63	876.116,56
10.2.2- Ensino Fundamental	26.494.692,97	18.649.267,23	4.740.160,59	2.775.756,70
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	2.903.967,25	2.352.272,78	339.462,11	173.517,30
10.2.5- Administração Geral	8.771.135,85	8.601.135,85	1420.470,88	713.808,71
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**171.288.137,74**	**34.488.309,41**	**15.423.909,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	161.314.039,74	29.077.266,59	13.917.866,38	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.468.055,18	3.905.000,00	0,00	0,00	0,00	2.887.551,25
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	142.274,28	142.274,28	142.274,28	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.363.768,54	1.363.768,54	1.363.768,54	0,00	0,00	660.097,85
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	123.581.880,21	20.872.185,38	9.378.667,11	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	142.274,28	142.274,28	142.274,28	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.123.011,22	20.872.185,38	20.872.185,38	51,95
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.938.977,99	142.274,28	142.274,28	2,42
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	881.693,39	0,00	0,00	0,00

SIGFIS - Versão 2024

Francisco de Assis de Oliveira
Contador - CRC RJ 087171/O-0
Matricula: 10122

Alex Alonze
Secretario de Fazenda
Mat: 99668

05 junho 2024 22:32:40

Fabricia Helena de Souza
Secretária Municipal de

Continua (3 / 7)

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.087.940,10	6.391.091,60	6.391.091,60	2.303.151,50	15,63

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**52.300.000,00**	**9.286.920,71**	**1.945.425,05**	**1.474.390,68**
20.1- Educação Infantil	18.377.775,10	2.046.646,81	1.275.347,48	899.974,30
20.2- Ensino Fundamental	20.790.000,00	2.005.441,34	125.508,07	72.189,34
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.260.000,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	1.229.224,90	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	10.643.000,00	5.234.832,56	544.569,50	502.227,04
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**204.566.518,20**	**143.269.669,88**	**27.526.079,59**	**14.093.033,53**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	**69.638.939,49**	**38.977.585,21**	**8.539.081,31**	**4.986.074,51**
21.1.1- Creche	43.695.583,58	27.917.023,23	6.431.249,55	4.090.325,37
21.1.2- Pré-escola	25.943.355,91	11.060.561,98	2.107.831,76	895.749,14

SIGFIS - Versão 2024

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora-CRC RJ 087171/O-0
Matricula: 10122

Alex Heinze
Secretario de Fazenda
Mat: 99668

05/Junho/2024 22:32:40

Fabrícia Helena de Souza
Secretária Municipal de

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	134.927.578,71	104.292.084,67	18.986.998,28	9.106.959,02

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.945.425,05
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.063.056,39
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	2.303.151,50
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	351.730,22
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	10.353.599,72

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	24.321.626,55	10.353.599,72	10,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**50.516.125,25**	**21.343.558,91**	**21.343.558,91**	**351.730,22**	**28.820.836,12**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	19.567.918,79	5.535.618,72	5.535.618,72	351.730,22	13.680.569,85
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	26.212.795,25	11.072.528,98	11.072.528,98	0,00	15.140.266,27
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	4.735.411,21	4.735.411,21	4.735.411,21	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**33.049.437,28**	**9.720.348,14**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**25.710.600,00**	**8.163.438,91**
31.1.1- Salário-Educação	21.889.600,00	4.285.961,27
31.1.2- PDDE	2.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	3.817.000,00	3.877.477,64

SIGFIS - Versão 2024

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora-CRC RJ 087171/O-0
Matricula: 10122

Alex Heinze
Secretario de Fazenda
Mat: 99668

05 junho 2024 22:32:40
Dr. João
Prefeito São João de Meriti

Fabrícia Helena de Souza
Secretária Municipal de
Controle Interno

Continua (5 / 7)

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1.4 - PNATE	1.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**7.338.837,28**	**1.556.909,23**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**0,00**	**0,00**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**39.726.882,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.574.304,70	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	25.401.909,38	0,00	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	169.443,40	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.224.284,80	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.356.940,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**245.933.815,00**	**176.012.003,27**	**32.528.734,46**	**16.898.299,88**
33.1- Despesas Correntes	**242.226.953,86**	**176.012.003,27**	**32.528.734,46**	**16.898.299,88**
33.1.1- Pessoal Ativo	173.574.012,94	160.635.938,67	26.580.665,30	12.255.571,68
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	68.652.940,92	15.376.064,60	5.948.069,16	4.642.728,20
33.2- Despesas de Capital	**3.706.861,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SIGFIS - Versão 2024 05/junho/2024 22:32:40

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora - CRC RJ 087171/O-0

Alex Heinze
Secretario de Fazenda
Mat: 99668

Prefeitura São João de Meriti

Fernícia Helena de Souza
Secretária Municipal de

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.706.861,14	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	26.122.829,21	1.828.901,70
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	40.879.401,01	4.285.961,27
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	29.143.273,70	375.885,20
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	37.858.956,52	5.738.977,77
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	37.858.956,52	5.738.977,77

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora-CRC RJ 087171/O-0
Matricula: 10122

Alex Heinze
Secretario de Fazenda
Mat: 99668

Dr. João
Prefeito São João de Meriti
Governo de Mudança

Fabrícia Helena de Souza
Secretária Municipal de
Controle Interno

SIGFIS - Versão 2024

05 junho 2024 22:32:40

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**152.569.000,00**	**152.569.000,00**	**41.971.224,12**	**27,50**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	67.642.000,00	67.642.000,00	20.453.897,78	30,23
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.808.000,00	3.808.000,00	503.121,38	13,21
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	59.215.000,00	59.215.000,00	13.307.477,13	22,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	21.904.000,00	21.904.000,00	7.706.727,83	35,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**248.691.000,00**	**248.691.000,00**	**55.315.282,62**	**22,24**
Cota-Parte FPM	105.031.400,00	105.031.400,00	24.384.246,36	23,21
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	40.170.000,00	40.170.000,00	15.877.599,51	39,52
Cota-Parte ICMS	101.100.000,00	101.100.000,00	14.686.357,69	14,52
Cota-Parte IPI-Exportação	2.389.600,00	2.389.600,00	367.079,06	15,36
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**401.260.000,00**	**401.260.000,00**	**97.286.506,74**	**24,24**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**7.638.270,00**	**7.638.270,00**	**353.932,64**	**4,63**	**894.948,44**	**11,71**	**1.017.475,21**	**13,32**
Despesas Correntes	7.335.940,00	7.335.940,00	353.932,64	4,82	894.948,44	12,19	1.017.475,21	13,86
Despesas de Capital	302.330,00	302.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**6.658.553,00**	**7.578.553,00**	**1.223.879,69**	**16,14**	**1.319.070,76**	**17,40**	**1.352.778,38**	**17,85**
Despesas Correntes	6.326.533,00	6.326.533,00	303.879,69	4,80	399.070,76	6,30	432.778,38	6,84
Despesas de Capital	332.020,00	1.252.020,00	920.000,00	73,48	920.000,00	73,48	920.000,00	73,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**651.780,00**	**651.780,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	651.780,00	651.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIGFIS - Versão 2024

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora - CRC RJ 087171/O-0
Matricula. 10122

Secretário de Fazenda
Mat: 99668

05 junho 2024 22:32:54

Prefeitura de São João de Meriti

Fabiola Helena de Souza
Secretária Municipal de

Continua (1 / 5)

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**538.825,00**	**538.825,00**	**0,00**	**0,00**	**34.812,37**	**6,46**	**34.502,09**	**6,40**
Despesas Correntes	522.850,00	522.850,00	0,00	0,00	34.812,37	6,65	34.502,09	6,59
Despesas de Capital	15.975,00	15.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**51.438.572,00**	**51.438.572,00**	**113.303,13**	**0,22**	**6.353.689,84**	**12,35**	**6.103.848,72**	**11,86**
Despesas Correntes	51.421.875,00	51.421.875,00	113.303,13	0,22	6.353.689,84	12,35	6.103.848,72	11,87
Despesas de Capital	16.697,00	16.697,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**66.926.000,00**	**67.846.000,00**	**1.691.115,46**	**2,49**	**8.602.521,41**	**12,67**	**8.508.604,40**	**12,54**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**1.691.115,46**	**8.602.521,41**	**8.508.604,40**
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.691.115,46**	**8.602.521,41**	**8.508.604,40**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**14.592.976,01**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	**-12.901.860,55**	**-5.990.454,60**	**-6.084.371,61**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	**-12.901.860,55**	**-5.990.454,60**	**-6.084.371,61**
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**1,73**	**8,84**	**8,74**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIGFIS - Versão 2024

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora CRC RJ 087171/O-0
Matricula. 10122

Secretário de Fazenda
Mat. 99668

05 junho 2024 22:32:54

Secretária Municipal de

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n – m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p – (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) – u))
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI – XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w – y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SIGFIS - Versão 2024 05 junho 2024 12:32:54

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora - CRC RJ 087171/O-0

Alex Heinze
Secretario de Fazenda
Mat: 99668

Fabrícia Helena de Souza
Secretária Municipal de

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**251.986.316,45**	**251.986.316,45**	**78.124.297,60**	**31,00**
Proveniente da União	230.915.231,45	230.915.231,45	56.318.739,34	24,38
Proveniente dos Estados	20.314.885,00	20.314.885,00	21.332.803,84	105,01
Proveniente de outros Municípios	756.200,00	756.200,00	472.754,42	62,51
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**251.986.316,45**	**251.986.316,45**	**78.124.297,60**	**31,00**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**83.802.940,00**	**83.802.940,00**	**1.512.000,00**	**1,80**	**7.570.692,88**	**9,03**	**4.116.537,28**	**4,91**
Despesas Correntes	82.374.380,00	81.538.624,00	1.512.000,00	1,85	7.570.692,88	9,28	4.116.537,28	5,04
Despesas de Capital	1.428.560,00	2.264.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**155.389.196,62**	**155.389.196,62**	**12.250.354,58**	**7,88**	**8.998.553,32**	**5,79**	**7.329.939,70**	**4,71**
Despesas Correntes	151.753.235,57	151.753.235,57	12.250.354,58	8,07	8.998.553,32	5,92	7.329.939,70	4,83
Despesas de Capital	3.635.961,05	3.635.961,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**4.575.240,00**	**4.575.240,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	4.575.240,00	4.575.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**4.303.665,00**	**4.303.665,00**	**0,00**	**0,00**	**210.107,63**	**4,88**	**209.781,30**	**4,87**
Despesas Correntes	4.200.360,00	4.200.360,00	0,00	0,00	210.107,63	5,00	209.781,30	4,99
Despesas de Capital	103.305,00	103.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**42.600,00**	**42.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	31.950,00	31.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.650,00	10.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIGFIS - Versão 2024

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora - CRC RJ 087171/O-0
Matricula: 10122

Alex Heinze
Secretario de Fazenda
Mat: 99668

05 junho 2024 22:32:54

Patrícia Helena de Souza
Secretária Municipal de

Continua (4 / 5)

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R$1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**248.113.641,62**	**248.113.641,62**	**13.762.354,58**	**5,54**	**16.779.353,83**	**6,76**	**11.656.258,28**	**4,69**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	**91.441.210,00**	**91.441.210,00**	**1.865.932,64**	**2,04**	**8.465.641,32**	**9,25**	**5.134.012,49**	**5,61**
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	**162.047.749,62**	**162.967.749,62**	**13.474.234,27**	**8,26**	**10.317.624,08**	**6,33**	**8.682.718,08**	**5,32**
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	**5.227.020,00**	**5.227.020,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	**4.842.490,00**	**4.842.490,00**	**0,00**	**0,00**	**244.920,00**	**5,05**	**244.283,39**	**5,04**
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	**42.600,00**	**42.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	**51.438.572,00**	**51.438.572,00**	**113.303,13**	**0,22**	**6.353.689,84**	**12,35**	**6.103.848,72**	**11,86**
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**315.039.641,62**	**315.959.641,62**	**15.453.470,04**	**4,89**	**25.381.875,24**	**8,03**	**20.164.862,68**	**6,38**

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora-CRC RJ 087171/O-0
Matricula: 10122

Alex Heinze
Secretario de Fazenda
Mat 99668

Dr. João
Prefeito de São João de Meriti

Fabrícia Helena de Souza
Secretária Municipal de
Controle Interno

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	**0,00**	**0,00**
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratadas (I.1)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIGFIS - Versão 2024

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora-CRC RJ 087171/O-0
Matricula. 10122

Alex Heinze
Secretario de Fazenda
Mat: 99668

05 junho 2024 12:33:06

Patrícia Helena de Souza
Secretária Municipal de

Continua (1 / 3)

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R$1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratadas (II.1)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIGFIS - Versão 2024

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora-CRC RJ 087171/O-0
Matricula: 10122

Alex Steinze
Secretario de Fazenda
Mat: 99668

05 junho 2024 22:33:06

Prefeitura Municipal de São João de Meriti

Patricia Helena de Souza
Secretária Municipal de

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R$1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora - CRC RJ 087171/O-0
Matricula: 10122

Alex Heinze
Secretario de Fazenda
Mat: 99668

Dr. João
Prefeito São João de Meriti

Fabrícia Helena de Souza
Secretária Municipal de
Controle Interno

SIGFIS - Versão 2024

05 junho 2024 22:33:06

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	**0,00**
Previsão Inicial	1.046.333.026,72
Previsão Atualizada	1.046.333.027,02
Receitas Realizadas	24.592.948,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	**0,00**
Dotação Inicial	1.012.203.707,23
Dotação Atualizada	1.034.630.141,82
Despesas Empenhadas	741.070.287,08
Despesas Liquidadas	138.867.632,00
Despesas Pagas	75.537.395,23
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	741.070.287,08
Despesas Liquidadas	138.867.632,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	996.439.866,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	908.757.410,11
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	891.857.410,11

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	**120.739.435,69**
Receitas Previdenciárias Realizadas	9.166.621,68
Despesas Previdenciárias Empenhadas	95.433.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	14.873.058,73
Despesas Previdenciárias Pagas	6.973.192,33
Resultado Previdenciário	-5.706.437,05

SIGFIS - Versão 2024

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora - CRC-RJ 087171/O-0
Matrícula. 10122

Alex Heinze
Secretario de Fazenda
Mat: 99668

05 junho 2024 22:36:25

Fabricia Helena de Souza
Secretária Municipal de
Controle Interno

Continua (1 / 4)

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R$1,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	**0,00**
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**162.519.574,17**	**423.902,46**	**99.387.867,57**	**229.267.516,35**
Poder Executivo	162.519.574,17	423.902,46	99.387.867,57	229.267.516,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**178.064.791,24**	**4.242.431,02**	**45.397.621,88**	**367.895.166,74**
Poder Executivo	178.064.791,24	4.242.431,02	45.397.621,88	367.895.166,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

SIGFIS - Versão 2024

05 Junho 2024 22:36:25

Francisca [illegible] de Oliveira
Contadora - CRC RJ 087171/O-0
Matricula: 10122

Alex Heinze
Secretario de Fazenda
Mat: 99668

Fabrícia Helena de Souza
Secretária Municipal de
Controle Interno

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R$1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**340.584.365,41**	**4.666.333,48**	**144.785.489,45**	**597.162.683,09**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.353.599,72	24.321.626,55	10,64
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	20.872.185,38	28.123.011,22	51,95
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	142.274,28	2.938.977,99	2,42
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	88.169,33	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00

SIGFIS - Versão 2024

Francisca Helena Oliveira
Contadora - CRC RJ 087171/O-0
Matrícula: 10122

Alex Heinze
Secretario de Fazenda
Mat: 99668

05 junho 2024 22:36:25

Dr. João

Fabrícia Helena de Souza
Secretaria Municipal de

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R$1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.508.604,40	15,00	8,74

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora-CRC RJ 087171/O-0
Matricula: 10122

Alex Heinze
Secretario de Fazenda
Mat: 99668

Fabricia Helena de Souza
Secretaria Municipal de
Controle Interno

SIGFIS - Versão 2024

05 junho 2024 22:36:25

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R$1,00

Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**1.046.333.026,72**	**1.046.333.027,02**	**245.929.483,46**	**23,50**	**245.929.483,46**	**23,50**	**800.403.543,56**
RECEITAS CORRENTES	**1.020.259.624,27**	**1.020.259.624,57**	**245.929.483,46**	**24,10**	**245.929.483,46**	**24,10**	**774.330.141,11**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**175.569.000,00**	**175.569.000,00**	**47.389.586,65**	**26,99**	**47.389.586,65**	**26,99**	**128.179.413,35**
Impostos	152.569.000,00	152.569.000,00	41.971.224,12	27,50	41.971.224,12	27,50	110.597.775,88
Taxas	23.000.000,00	23.000.000,00	5.418.362,53	23,55	5.418.362,53	23,55	17.581.637,47
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**53.293.168,42**	**53.293.168,42**	**7.153.832,99**	**13,42**	**7.153.832,99**	**13,42**	**46.139.335,43**
Contribuições Sociais	19.308.168,42	19.308.168,42	2.393.909,65	12,39	2.393.909,65	12,39	16.914.258,77
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	33.985.000,00	33.985.000,00	4.759.923,34	14,00	4.759.923,34	14,00	29.225.076,66
RECEITA PATRIMONIAL	**3.890.312,16**	**3.890.312,46**	**1.285.289,71**	**33,03**	**1.285.289,71**	**33,03**	**2.605.022,75**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.861.612,16	3.861.612,46	1.285.289,71	33,28	1.285.289,71	33,28	2.576.322,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	28.700,00	28.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.700,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**781.427.342,46**	**781.427.342,46**	**187.763.148,87**	**24,02**	**187.763.148,87**	**24,02**	**593.664.193,59**
Transferências da União e de suas Entidades	432.913.850,88	432.913.850,88	100.414.325,09	23,19	100.414.325,09	23,19	332.499.525,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	178.676.377,00	178.676.377,00	54.371.806,18	30,43	54.371.806,18	30,43	124.304.570,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	169.834.114,58	169.834.114,58	32.976.802,11	19,41	32.976.802,11	19,41	136.857.312,47
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	2.000,00	2.000,00	215,49	10,77	215,49	10,77	1.784,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**6.079.801,23**	**6.079.801,23**	**2.337.625,24**	**38,44**	**2.337.625,24**	**38,44**	**3.742.175,99**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.154.000,00	3.154.000,00	794.732,92	25,19	794.732,92	25,19	2.359.267,08
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	69.078,21	3.453,91	69.078,21	3.453,91	-67.078,21
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.923.801,23	2.923.801,23	1.473.814,11	50,40	1.473.814,11	50,40	1.449.987,12
RECEITAS DE CAPITAL	**26.073.402,45**	**26.073.402,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.073.402,45**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**

SIGFIS - Versão 2024

05 junho 2024 22:30:36

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora - CRC RJ 087171/O-0
Matricula: 10122

Alex Heinze
Secretário de Fazenda
Mat. 39668

Fabrícia Hélio de Souza
Secretária Municipal de Controle Interno

Dr. João
Prefeito São João de Meriti
Governo que cuida da Gente

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R$1,00

Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**26.071.402,45**	**26.071.402,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.071.402,45**
Transferências da União e de suas Entidades	25.836.902,45	25.836.902,45	0,00	0,00	0,00	0,00	25.836.902,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	234.500,00	234.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**62.028.893,28**	**62.028.893,28**	**5.319.509,50**	**8,57**	**5.319.509,50**	**8,57**	**56.709.383,78**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**1.108.361.920,00**	**1.108.361.920,30**	**251.248.992,96**	**22,66**	**251.248.992,96**	**22,66**	**857.112.927,34**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**1.108.361.920,00**	**1.108.361.920,30**	**251.248.992,96**	**22,66**	**251.248.992,96**	**22,66**	**857.112.927,34**
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**1.108.361.920,00**	**1.108.361.920,30**	**251.248.992,96**	**22,66**	**251.248.992,96**	**22,66**	**857.112.927,34**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora - CRC RJ 087171/O-0
Matricula: 10122

Alex Heinze
Secretario de Fazenda
Mat: 99668

Dr. João
Prefeito São João de Meriti
Governo que cuida da Gente

Marcia Helena de Souza
Secretária Municipal de
Controle Interno

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**62.028.893,28**	**62.028.893,28**	**5.319.509,50**	**8,57**	**5.319.509,50**	**8,57**	**56.709.383,78**
RECEITAS CORRENTES	**62.028.893,28**	**62.028.893,28**	**5.319.509,50**	**8,57**	**5.319.509,50**	**8,57**	**56.709.383,78**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**38.245.135,77**	**38.245.135,77**	**5.319.509,50**	**13,90**	**5.319.509,50**	**13,90**	**32.925.626,27**
Contribuições Sociais	38.245.135,77	38.245.135,77	5.319.509,50	13,90	5.319.509,50	13,90	32.925.626,27
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Exploração do Patrimônio Imobiliario do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**23.783.757,51**	**23.783.757,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.783.757,51**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	23.783.757,51	23.783.757,51	0,00	0,00	0,00	0,00	23.783.757,51
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SIGFIS - Versão 2024 05 Junho 2024 22:30:36

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora - CRC RJ 087171/O-0
Matrícula: 10122

Alex Heinze
Secretário de Fazenda
Mat. 99668

Dr. João
Prefeito São João de Meriti
Governo Cuidando da Gente

Jarcia Helena de Souza
Secretária Municipal de Controle Interno

Continua (3 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora - CRC RJ 087171/O-0
Matricula: 10122

Alex Heinze
Secretario de Fazenda
Mat: 99668

Dr. João
Prefeito São João de Meriti
Governo que cuida da Gente

Marcia Helena de Souza
Secretária Municipal de
Controle Interno

SIGFIS - Versão 2024

05 junho 2024 22:30:36

Continua (4 / 5)

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R$1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**1.012.203.707,23**	**1.034.630.140,82**	**696.632.984,14**	**696.632.984,14**	**337.997.156,68**	**133.322.376,12**	**133.322.376,12**	**901.307.764,70**	**72.600.594,41**
DESPESAS CORRENTES	**928.450.605,25**	**990.108.193,14**	**678.190.391,29**	**678.190.391,29**	**311.917.801,85**	**126.968.819,72**	**126.968.819,72**	**863.139.373,42**	**67.194.771,61**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	463.948.432,87	492.675.342,17	456.013.255,72	456.013.255,72	36.662.086,45	89.003.426,07	89.003.426,07	403.671.916,10	44.983.217,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.950.000,00	1.950.000,00	1.338.003,56	1.338.003,56	611.996,44	337.966,00	337.966,00	1.612.034,00	337.966,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	462.552.172,38	495.482.850,97	220.839.132,01	220.839.132,01	274.643.718,96	37.627.427,65	37.627.427,65	457.855.423,32	21.873.588,46
DESPESAS DE CAPITAL	**83.753.101,98**	**44.521.947,68**	**18.442.592,85**	**18.442.592,85**	**26.079.354,83**	**6.353.556,40**	**6.353.556,40**	**38.168.391,28**	**5.405.822,80**
INVESTIMENTOS	39.628.191,68	29.241.947,68	3.262.825,24	3.262.825,24	25.979.122,44	3.262.825,24	3.262.825,24	25.979.122,44	2.315.091,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	44.124.910,30	15.280.000,00	15.179.767,61	15.179.767,61	100.232,39	3.090.731,16	3.090.731,16	12.189.268,84	3.090.731,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**47.926.292,77**	**47.221.292,77**	**44.437.302,94**	**44.437.302,94**	**2.783.989,83**	**5.545.255,88**	**5.545.255,88**	**41.676.036,89**	**2.936.800,82**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**1.060.130.000,00**	**1.081.851.433,59**	**741.070.287,08**	**741.070.287,08**	**340.781.146,51**	**138.867.632,00**	**138.867.632,00**	**942.983.801,59**	**75.537.395,23**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**1.060.130.000,00**	**1.081.851.433,59**	**741.070.287,08**	**741.070.287,08**	**340.781.146,51**	**138.867.632,00**	**138.867.632,00**	**942.983.801,59**	**75.537.395,23**
SUPERÁVIT (XIII)			0,00			112.381.360,96			175.711.597,73
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**1.060.130.000,00**	**1.081.851.433,59**	**741.070.287,08**	**741.070.287,08**	**340.781.146,51**	**251.248.992,96**	**138.867.632,00**	**942.983.801,59**	**251.248.992,96**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora - CRC RJ 087171/O-0
Matricula: 10122

Allan Heinze
Secretario de Fazenda
Mat. 49668
06/junho/2024 22:30:35

Dr. João
Prefeito São João de Meriti
Governo que cuida da Gente

Fabrícia Helena de Souza
Secretária Municipal de Controle Interno

SIGFIS - Versão 2024

Continua (5 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R$1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**47.926.292,77**	**47.221.292,77**	**44.437.302,94**	**44.437.302,94**	**2.783.989,83**	**5.545.255,88**	**5.545.255,88**	**41.676.036,89**	**2.936.800,82**
DESPESAS CORRENTES	**46.172.292,77**	**45.467.292,77**	**42.685.651,78**	**42.685.651,78**	**2.781.640,99**	**5.253.314,02**	**5.253.314,02**	**40.213.978,75**	**2.644.858,96**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.847.292,77	42.142.292,77	41.093.530,78	41.093.530,78	1.048.761,99	4.985.774,60	4.985.774,60	37.156.518,17	2.377.319,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.592.121,00	1.592.121,00	107.879,00	267.539,42	267.539,42	1.432.460,58	267.539,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.625.000,00	1.625.000,00	0,00	0,00	1.625.000,00	0,00	0,00	1.625.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**1.754.000,00**	**1.754.000,00**	**1.751.651,16**	**1.751.651,16**	**2.348,84**	**291.941,86**	**291.941,86**	**1.462.058,14**	**291.941,86**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.754.000,00	1.754.000,00	1.751.651,16	1.751.651,16	2.348,84	291.941,86	291.941,86	1.462.058,14	291.941,86
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Francisca de Assis de Oliveira
Contadora - CRC RJ 087171/O-0
Matricula: 10122

Alex Heinze
Secretario de Fazenda
Mat: 99668

Dr. João
Prefeito São João de Meriti
Governo que cuida da Gente

Fabrícia Helena de Souza
Secretária Municipal de
Controle Interno